PINDAMONHANGABA, 15 DE JULHO DE 2022
Parcialmente nublado | Máx. 28 - Mín. 14 - Chuvas 0%
Sexta-feira

Tribuna do Norte

Tribuna do Norte 140 ANOS 1882 • 2022 PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.747

'3º Festival Julino de Moreira César' divulga programação

Evento será realizado de 28 a 31 de julho, no Vale das Acácias, com shows gratuitos

Divulgação

Maria Cecília e Rodolfo se apresentam no dia 31 de julho

Ainda como parte da programação dos 317 anos de emancipação de Pindamonhangaba, o "3º Festival Julino de Moreira César" será realizado de 28 a 31 de julho, na praça Santa Rita, do Vale das Acácias.

A festa contará com atrações nacionais e regionais, como: ***Fabio Satim*** (28); ***Só Pra Contrariar*** (29); ***Bicho de Pé*** (30); e ***Maria Cecília e Rodolfo*** (31).

De acordo com o subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos, a festa é voltada para toda a família e quem estiver em condições, deve colaborar com um quilo de alimento, entregue com antecedência ao retirar os ingressos, em dia e local a serem divulgados.

PÁG. 7

Divulgação

Festival Gastronômico de Inverno chega no Terra Brasil e Armazém Graminha

O II Festival Gastronômico de Inverno Piracuama e Ribeirão Grande tem novas atrações neste fim de semana. No sábado (16), das 12h às 17 horas, o Café & Restaurante Terra Brasil, localizado no Bonsucesso, apresenta o Rock´n Roça com música ao vivo e tem como prato do festival o Baião de Dois. No domingo (17), a partir das 11 horas, o festival será no Armazém Graminha, localizado na Estrada Luiza Miranda. Além de música ao vivo, o prato principal é a famosa feijoada do porco inteiro.

PÁG. 7

Prefeitura de Pinda inicia preparativos para Rural Pride

Nos dias 6 e 7 de agosto, o Hotel Fazenda Pé da Serra recebe o Rural Pride, um evento para quem gosta de motos Harley Davidson e carros antigos. Com entrada gratuita, a iniciativa tem o apoio do Fundo Social de Solidariedade e da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para os organizadores, a intenção é realizar um evento para todas as idades, com opções de alimentação, shows de rock, brincadeiras e estímulo à solidariedade, com arrecadação de alimentos, que serão repassados para o Fundo Social de Solidariedade, para ajudar as famílias que mais precisam.

PÁG. 7

PindaCast traz episódio sobre aniversário da cidade com o vice-prefeito Ricardo Piorino

O entrevistado desta semana no PindaCast é o vice-prefeito de Pinda, Ricardo Piorino, que vai contar um pouco de sua história, de seu amor pela cidade e da importância dos serviços realizados pela Prefeitura para mais qualidade de vida da população.

PÁG. 3

GCM apreende autores de pichação identificados pelas câmeras de monitoramento

A Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba identificou na noite da última quarta-feira (13) três autores de pichação na Praça Sete de Setembro, região central da cidade. O fato aconteceu por volta das 20h40, no ponto de ônibus.

PÁG. 3

Reprodução

Harley Davidson é pilotada por Peter Fonda em Easy Rider: moto é um ícone que atravessa gerações

Editorial

O Novo Ensino Médio já chegou

Na edição de ontem, vimos que a Rede estadual de Ensino já está realizando cadastro para matrícula de novos alunos em 2023, inclusive para o Ensino Médio.

Iniciado em 2022, o novo Ensino Médio no Brasil propõe uma aprendizagem por áreas de conhecimento, permitindo ao jovem, inclusive, optar por uma formação técnica e profissionalizante. Ao final dessa nova jornada, o estudante deve sair muito diferente de como entrou, com uma visão mais abrangente das disciplinas às quais esteve imerso, fazendo um grande diálogo entre o desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas e o mercado de trabalho, que não são excludentes entre si.

O currículo, se organizado por áreas de conhecimento e não por disciplinas como ocorria antes, coloca o estudante como central no processo de aprendizagem. Na nova estrutura, até 1.800 horas contemplam habilidades e competências relacionadas às quatro áreas do conhecimento, como é feito no Enem -- Matemática e suas Tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Para além disso, no mínimo 1.200 horas devem estar reservadas para a Formação Técnica e Profissional.

Ou seja, a matemática deixa de ser apenas o cálculo em si e pode navegar por outras águas, até mesmo pela história e geografia. A língua portuguesa e outros idiomas podem ser um meio para se aprender ciências biológicas e vice-versa. O algoritmo das exatas passa a ter uma conexão direta com as ciências sociais na medida em que fazemos conexões entre o conteúdo trabalhado em sala de aula e a sociedade na qual vivemos. A química e a biologia, associadas com os estudos das atualidades, serão mais úteis para entendermos o que vivemos durante a pandemia – e o que fazer para não repetir algo semelhante. Isto é, jovens terão a oportunidade de ser expostos a uma infinidade de conhecimentos apresentados de modo articulado. Uma grande responsabilidade e um grande desafio.

A educação, assim como a língua, é viva, complexa e pulsa rumo ao futuro. É preciso estar em constante adaptação, em consonância com a sociedade e suas respectivas agendas. Olhar à frente requer um novo olhar.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

O crime compensa?

Hoje a resposta do estado brasileiro ao crime produz estímulo à atividade criminal.

Quando são criadas novas leis, o que a gente vê é cada vez mais benefícios para quem comete crimes.

Além de uma legislação absurda produzindo benevolência com os criminosos, esses recebem apoio da mídia comercial.

Segundo estatísticas de 2021 para 2022 tivemos um aumento de 38% nas ocorrências de roubos e furtos no Brasil.

25% dos aparelhos celulares roubados no mundo são do nosso país.

Todo brasileiro têm o direito a um furto e nem preso, nem processado o sujeito é.

Nesta última semana 12 pessoas foram linchadas nas praias do Rio de Janeiro por populares.

Por que isso ocorreu? A vítima do roubo ou furto na praia, tem a percepção clara e verdadeira que não existe justiça neste país.

O Brasil tem sido refúgio de vários bandidos e quadrilhas que se instalam aqui pela falta de cumprimento das leis.

O delinquente violento que busca lucro com a prática do crime, percebemos que são pessoas inteligentes e com total lucidez e que analisam os riscos e benefícios de suas ações.

E atualmente no Brasil a balança está pendendo muito mais para benefícios, que riscos.

A população já se deu conta, principalmente a mais humilde, que não aguenta mais esse discurso de que criminoso é uma vítima da sociedade.

Na verdade, vítima é a própria população humilde.

O trabalhador assaltado às 5h da manhã no ponto de ônibus, dentro do trem, a empregada doméstica, a faxineira chegando em casa.

Hoje em dia, lamento dizer, mas o crime compensa, pois a lei não favorece a sociedade e nem as vítimas.

Vamos ter cada vez mais criminosos no seio de nossa sociedade.

Precisamos de um sistema de segurança eficiente, receber polpudos investimentos públicos, resultando num efetivo policial bem preparado e equipado, capaz de exercer com competência o combate ao crime, agindo tanto na prevenção como na repressão.

O sistema judicial precisa ser mais ágil, permitindo a tramitação rápida dos processos e penas mais duras, tendo que ser cumpridas à risca, a possibilidade de se sair bem na atividade criminosa com certeza reduziria acentuadamente, e o indivíduo irá pensar muito mais antes de se dedicar a ela, tendo aí sim na sua percepção que, "o crime não compensa".

Adelson Cavalcante
Jornalista Mtb 56.011/sp
Presidente da AJOP

Estamos sentindo no nosso organismo, a falta de chuva e o clima muito seco, principalmente quando há ocorrências de queimadas, pois a fumaça liberada agrava doenças respiratórias, como a asma, bronquite, sinusite, rinite e as pulmonarescrônicas, além disso, as queimadas geram destruição ambiental dos biomas.

Dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) mostram que o volume pluviométrico para a região sudeste continua abaixo da média para o período, ressecando folhas e favorecendo a propagação de fogo que destroem a vegetação e podem até matar animais.

Portanto, precisamos que a população tenha conscientização sobre o perigo de fazer fogueiras e jogar pontas de cigarro acesas, latinhas ou garrafas nos acostamentos de rodovias, especialmente em região de matas, pois podem provocar incêndios.

Por outro lado, há produtores rurais que já deixam de queimar pastagens ou áreas de plantação e aplicam alternativas sustentáveis, como rotação entre lavoura e pastagem, quando o manejo agrícola sem uso do fogo é utilizado para nutrir o solo, sobretudo quando fazem adequadamente uma manutenção dos aceiros, asfaixas ao longo de divisas, cercas e áreas de vegetação nativa livres de vegetação.

Assim como no preparo de solo e outras operações, no plantio e cultivos são realizadas em contorno para evitar erosão e ao mesmo tempo, facilita a infiltração da água no solo, mantendo a umidade do solo e abastecendo os lençóis freáticos.

A prática de queimadas destroem os resíduos vegetais que protegem o solo contra a erosão, elimina também os organismos que reduzem parte dos nutrientes contidos nos restos vegetais que serão queimados.

As emissões de gases de efeito estufa são parte do problema, porque à medida que as suas concentrações aumentam na atmosfera, capturam mais energia, o que aquece o planeta e leva à condições mais secas.

Colabore para prevenir incêndios e queimadas. Ao avistar fumaça ou focos de incêndio, ligue para o Corpo de Bombeiros – 193.

Construindo Cidadania

Divulgação

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

Roberto Ravagnani

O voluntariado aumenta o engajamento da sociedade

Em primeiro lugar o que significa engajamento: substantivo masculino, ato ou efeito de engajar, de participar colaborando com alguma coisa. Participação ou posição ideológica em relação a questões políticas e sociais; militância: engajamento político; engajamento social; engajamento ideológico. Busca de membros ou de pessoas interessadas em partilhar uma causa.

A violência nas grandes cidades e até mesmo nos pequenos centros urbanos, tem afastado a sociedade de antigas tradições, como da organização de encontros de pessoas que nem mesmo se conhecem, para atividades em praças públicas para simplesmente conversar, trocar ideias e passar tradições para os mais novos.

A sociedadeprecisa de pessoas, pessoas precisam de pessoas e o voluntariado pode ser uma grande ferramenta para melhorar ou em alguns casos até mesmo criar o engajamento necessário à sociedade.

Mas o que é esta ferramenta? O engajamento pelo trabalho voluntário é um tipo de relacionamento mais profundo, que envolve um trabalho afetivo e gera identificação para se produzir benefícios ao longo do tempo. Só quando engajamos é possível manter as pessoas interessadas e atuantes a médio e longo prazo.

Mobilizar e engajar não se excluem e só os dois juntos geram uma capacidade de transformação, mas é preciso distinguir. É possível alcançar pessoas mobilizando-as, mas isso não necessariamente se converte em engajamento, pois elas podem se dispersar, temos que além de mobilizar, sensibilizar, empoderar, valorizar, reconhecer, para assim podermos ter o engajamento.

Percebem a força do engajamento, pois para que ele exista temos que agregar valor na mobilização, por isso ser tão importante para nossa sociedade o engajamento, pois hoje nossas sociedade sente-se sozinha, não valorizada, não recompensada pelos seus esforços e não reconhecida, por isso a falta de engajamento, aliado ao convite para que fiquemos nas redes sociais e produtores de conteúdo de forma geral.

cidade

Secretaria de Educação realiza uma 'Trilha Formativa' para funcionários

Nos dias 06, 07 e 08 de julho, todos os funcionários dos CMEIs Caic, Ruth Dóris Lemos e da EM Aníbal Ferreira Lima, tiveram uma trilha formativa que contemplou várias áreas inerentes as funções de cada um e competências socioemocionais.

No primeiro dia, foi feita uma formação para as assistentes de serviços gerais, sobre manipulação de alimentos, no segundo dia foi feita uma formação para as profissionais de apoio e para auxiliares de sala, sobre Autismo.

Devido à importância do tema e a função exercida dentro da escola, no segundo dia as auxiliares de serviços gerais (ASGs) foram convidadas a participarem da formação. No terceiro dia, houve uma dinâmica junto a exibição de vídeos para tratarmos da importância do trabalho em equipe, nesse encontro foi reforçada a importância que cada um tem no cotidiano de trabalho, foi reforçado ainda o impacto que nós seres humanos somos capazes de causar no mundo e na vida das pessoas.

Práticas como essa, buscam reforçar e fortalecer o papel social da escola, buscam ainda elevar o atendimento às crianças a níveis cada vez melhores e humanizados. Buscam ainda o incentivo ao estudo e a formação continuada dos funcionários que são também parte fundamental no processo de formação de nossas crianças.

De acordo com as gestoras regionais de Educação Básica dos setores envolvidos Marta e Rosalina, "atividades como essa são apoiadas pela Liderança da SME por proporcionar além de capacitação profissional em serviço, engajamento entre as equipes, interação e alegria, favorecendo positivamente o atendimento de qualidade aos alunos.

"Ao decorrer dos três dias tivemos a oportunidade de agrupar mais conhecimento em nossas vidas, que nos ajudarão a melhorar a nossa percepção no ambiente de trabalho quanto a criança com Espectro Autista" disse a funcionária da EM Anibal Ferreira de Lima, Aléxia.

"As dinâmicas feitas deram novos olhos a assuntos que muitas vezes deixamos passar. Como no caso da higienização das mãos que na prática podemos ver a importância de lavar as mãos corretamente. Na dinâmica "Ilha do Tesouro" experimentamos na prática também que trabalhar em equipe gera mais resultados do que tentar ser individualista" completou, Aléxia.

Divulgação

GCM apreende autores de pichação identificados pelas câmeras de monitoramento

Divulgação

A Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura de Pindamonhangaba identificou na noite da última quarta-feira (13) três autores de pichação na Praça Sete de Setembro, região central da cidade.

O fato aconteceu por volta das 20h40, quando os agentes da GCM que estavam em patrulhamento receberam comunicado do Centro de Segurança Integrada, que após denúncia, identificou a presença de três elementos que efetuaram pichação em ponto de ônibus localizado na referida praça pública.

Os guardas GCM Josué e Mateus Prado se dirigiram ao local e lograram êxito em localizar dois jovens, sendo um de 19 anos e outro de 18 anos, bem como um menor de 15 anos de idade, acusados de vandalizar o patrimônio público com o ato de pichação.

Em seguida, os GCMs encaminharam os autores para a delegacia de polícia de plantão, onde foi lavrado o boletim de ocorrência pela Polícia Civil, onde compareceu também o responsável pelo menor.

Além das penalidades criminais previstas na Lei Federal nº 9.605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em Pindamonhangaba, a Lei 6.117/2018 prevê infração administrativa com multa de R$ 2.500,00 e em caso de reincidência o valor a ser pago será em dobro.

"Toda semana praticamente estamos registrando esse tipo de flagrante, demonstrando que em nossa cidade o combate à pichação é rigoroso. Aplicamos a lei junto ao infrator com pagamento de multa e obrigação de indenizar danos de ordem material e moral, além do ressarcimento das despesas para eliminação da pichação", explicou o secretário de Segurança da Prefeitura, Fabrício Pereira.

PindaCast traz episódio especial sobre aniversário da cidade com o vice-prefeito Ricardo Piorino

A Prefeitura de Pindamonhangaba apresenta, nesta sexta-feira (14), mais um episódio especial dos 317 anos da cidade do "PindaCast", o podcast da Prefeitura, que é mais uma ferramenta de comunicação com a população. O entrevistado desta semana é o vice-prefeito de Pindamonhangaba, Ricardo Piorino, que vai contar um pouco de sua história, de seu amor pela cidade e da importância dos serviços realizados pela Prefeitura para mais qualidade de vida da população.

Já foram entrevistados do Pindacast, os responsáveis pela Defesa Civil, Cidades Inteligentes, Vigilância Sanitária, Cultura, Estação Cidadania, atividades esportivas de lazer para a melhor idade, gestão da educação e turismo. Na semana passada, o entrevistado do especial de aniversário da cidade foi o prefeito de Pindamonhangaba, Isael Domingues.

De acordo com a diretora do Departamento de Comunicação, Maria Fernanda Munhoz, o intuito do "PindaCast" é apresentar entrevistas com as pessoas da gestão municipal que estão por trás dos serviços oferecidos, tirando as dúvidas e mostrando o lado humano de todas as atividades, de forma leve e simples. A produção e apresentação do PindaCast são feitas pela equipe do Departamento de Comunicação da Prefeitura.

O PindaCast está disponível gratuitamente no Spotify, no canal Youtube da Prefeitura de Pindamonhangaba e no Google Podcast, com atualizações todas as sextas-feiras, a partir das 8 horas.

Além do PindaCast, a Prefeitura de Pindamonhangaba possui os seguintes canais de Comunicação com a população: página oficial no Facebook Prefeitura de Pindamonhangaba, no instagram como @pref_pinda, no TikTok como prefpinda, Flickr como Prefeiturapinda, além do perfil no LinKedIN como Prefeitura de Pindamonhangaba, e os apps E-ouve e 1 DOC.

Divulgação

poder legislativo

Câmara de Pindamonhangaba realiza Ato Solene e promove entrega de honrarias a deputados e benfeitores da cidade

Concessão e entrega de Títulos de "Cidadão Pindamonhangabense" e de "Mérito Legislativo" aconteceram na segunda-feira, dia 11 de julho, no plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Vereadores, autoridades, convidados e os homenegaeados no Ato Solene de entrega dos títulos de Cidadão Pindamonhangabense e de Mérito Legislativo

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizou nesta segunda-feira, dia 11 de julho, durante a 24ª sessão ordinária da Casa, o Ato Solene de concessão e entrega de TÍTULOS DE 'CIDADÃO PINDAMONHAGABENSE' ao senhor Antonio Alves de Moraes Júnior, aos deputados Marcio Luiz Alvino de Souza (Federal) e André Luiz do Prado (Estadual) e de 'MÉRITO LEGISLATIVO' à senhora Dalva dos Santos Moraes.

O Ato solene foi presidido pelo vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) e contou com a presença e participação da vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha e dos vereadores Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho, Carlos Moura - Magrão, Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães, Gilson Nagrin, Julio César Carneiro de Souza - Julinho Car, Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola e Rogério Ramos. Além do vereador Cal, a Mesa Diretora do Ato Solene contou a presença do Prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues, do Vice-Prefeito, Ricardo Piorino, da Prefeita de Potim, Érica Soller e do Vice-Prefeito de Roseira, Altair Rangel (que representou o Prefeito da cidade, Fernando Augusto Siqueira). Também estavam presentes a Primeira dama da cidade e Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pinda, Dra. Cláudia Maria Vieira Domingues e a esposa do vereador Cal, Angélica Gomes.

A solenidade foi aberta pelo Presidente da Mesa, vereador José Carlos Gomes - Cal que observou que "esta é uma oportunidade ímpar, em que esta Casa Legislativa reconhece, aplaude e condecora os honoráveis integrantes da cidade de Pindamonhangaba, do Estado e do País, concedendo as mais altas honrarias desta egrégia Câmara por uma extensa folha de serviços prestados à população de nossa cidade".

Concessão das honrarias

A entrega dos títulos teve início com a concessão do "Mérito Legislativo" à senhora Dalva dos Santos Moraes. Ela foi condecorada com a honraria por meio do Decreto Legislativo nº 05/2022, de 07 de junho de 2022, de autoria do vereador Herivelto Vela. Logo em seguida, por força do Decreto Legislativo nº 04, de 17 de maio de 2022, também de autoria do vereador Vela, o senhor Antonio Alves de Moraes Junior foi agraciado com o título de "Cidadão Pindamonhangabense".

A seguir foi a vez do vereador Carlos Moura - Magrão fazer a entrega do título de "Cidadão Pindamonhangabense" ao Deputado Federal Marcio Alvino. A honraria foi concedida pela Câmara de Pindamonhangaba por meio do Decreto Legislativo nº 11/2022, de 04 de julho de 2022.

E, por último, por intermédio do Decreto Legislativo nº 10/2022, de 04 de julho de 2022, de autoria da vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha, a Câmara Municipal entregou o Diploma de "Cidadão Pindamonhangabense" ao Deputado Estadual André do Prado.

No encerramento da solenidade, o Presidente da Casa, vereador José Carlos Gomes - Cal parabenizou a todos os homenageados, familiares e amigos presentes e afirmou "estar muito alegre pelas merecidas honrarias entregues nesta tarde festiva, que marca um momento significativo para Pindamonhangaba".

Presidente da Câmara, vereadores e autoridades na Mesa Diretora do Ato Solene da 24ª sessão ordinária

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 12 DE JULHO DE 2022. Concede a COMENDA CAPITÃO BICUDO LEME.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a DOM MILTON SANTOS a COMENDA CAPITÃO BICUDO LEME, pelos relevantes serviços religiosos prestados à sociedade de Pindamonhangaba, e por levar o nome de nosso município por diversos locais onde expressa seus ensinamentos.

Art. 2° A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2022.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal. Publicado no Departamento Legislativo.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2021/2022:
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *Presidente*
Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *1º Secretário*
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - *2º Secretário*

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

saúde

Covid-19: Pinda mantém vacinação para todos os públicos na sexta-feira (15), com mudança no horário

A Secretaria de Saúde Pindamonhangaba mantém vacinação de 5ª dose contra a Covid-19 para pessoas com 40 anos ou mais com alto grau de imunossupressão nessa sexta-feira (15); o Shibata passa a partir dessa sexta (15) a realizar a vacinação apenas no período da manhã; demais públicos seguem normalmente. Confira locais e horários.

1ª dose: Crianças de 5 anos (população geral)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

1ª dose: a partir de 6 anos (população geral)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

2ª dose:

Infantil, adolescente e adulto

2ª dose: CORONAVAC / SINOVAC / BUTANTAN (a partir de 6 anos)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

ASTRAZENECA (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: USF Nova Esperança, USF Cidade Nova, Cisas (Moreira César) e Estacionamento Shibata Centro.

PFIZER / BIONTECH (Conforme agendado na carteirinha)

Das 08 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

2ª dose: PFIZER Pediátrica

Crianças de 5 a 11 anos (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

3ª dose (dose adicional)

Pessoas com 12 ou mais esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

4ª Dose / Segunda dose Adicional/

(População de 18 a 39 anos, com alto grau de Imunossupressão e que tenham tomado a 3º dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

40 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

Trabalhadores da saúde (que tenham tomado a 3ª dose/ dose adicional há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

5ª dose/ terceira dose adicional

Pessoas acima de 40 anos, com alto grau de imunossupressão (que tenham tomado a 4ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Cidade Nova, USF Nova Esperança e Cisas (Moreira César).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

ATENÇÃO

- A Secretaria de Saúde informa que os frascos de vacina são multidoses e possuem validade de 6 até 8 horas após abertos. Assim, para evitar desperdício, pode ser solicitado àqueles que chegarem próximo ao horário de encerramento que retornem outro dia. Pedimos a compreensão.

- Todos precisam levar um documento de identificação (RG ou CPF), comprovante de endereço e o termo de vacinação preenchido (disponibilizado no site da Prefeitura). Originais e cópias.

- Quem perdeu a carteirinha de vacinação da Covid-19, favor procurar o posto que irá tomar a próxima dose e pedir a segunda via. É necessário levar um documento com foto e preferencialmente informar o dia que tomou a primeira dose.

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente e de artéria estágio 3, hipertensão estágios 1 e 2 com lesão e órgão alvo, doença cerebrovascular, doença renal crônica, imunossuprimidos (incluindo pacientes oncológicos), anemia falciforme, obesidade mórbida, cirrose hepática e HIV.

Grau de imunossupressão de adultos

Indivíduos que possuam: I - Imunodeficiência primária grave; II - Quimioterapia para câncer; III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras; IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm3; V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias; VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune*; VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise); VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias);

*Drogas modificadores de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas (checar no informe técnico).

Dados sujeitos a alterações, em caso de dúvida ligue: (12) 3648-1912 (Sala de Vacina do CIAF). O telefone da ouvidoria da saúde é: (12) 3550-0605.

Divulgação

Covid-19: Pinda registra 3 óbitos, 666 casos novos notificados e 1.177 recuperados

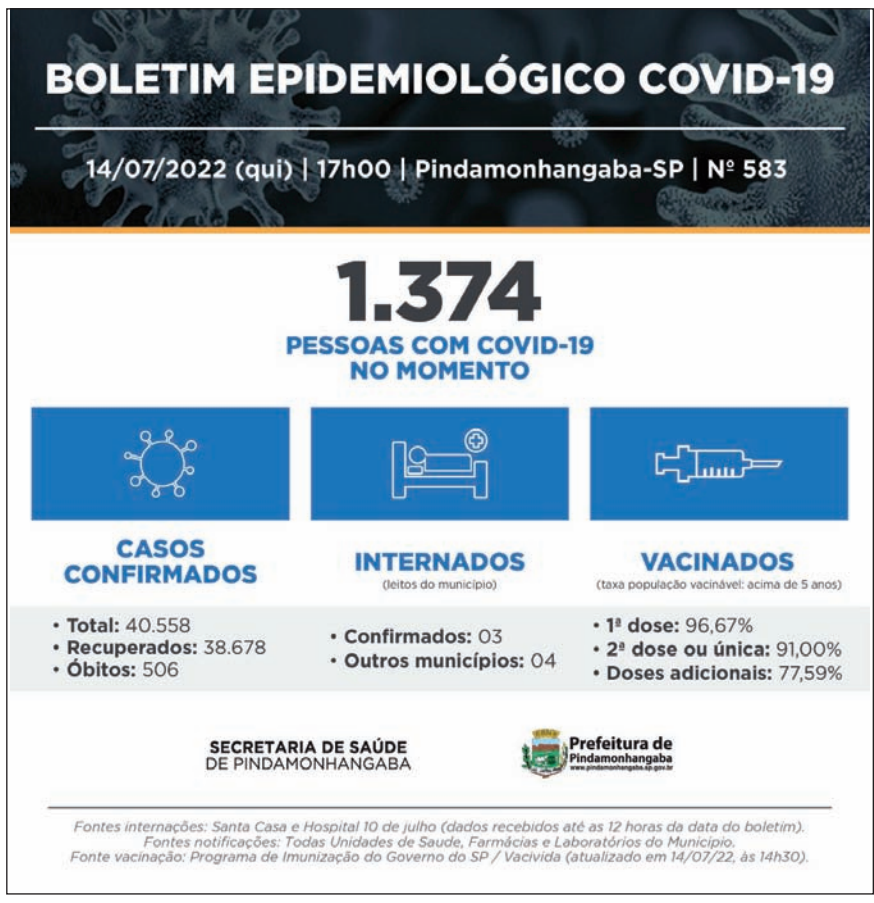

O boletim da Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba contabiliza, do dia 08 (sexta-feira) ao dia 14 (quinta-feira), 03 óbitos (Araretama e Cidade Nova), 666 novos casos notificados e 1.177 recuperados. No total, 40.558 moradores de Pindamonhangaba testaram positivo para Covid-19.

As UTIs públicas estão com 20% de ocupação e as UTIs privadas estão com 50% de ocupação. As enfermarias estão com 13% de ocupação, somados leitos públicos e privados.

O número total de doses de vacinas aplicadas está em 394.966 (números atualizados até as 14h30 de 14 de julho), 146.708 primeiras doses, 135.597 segundas doses, 4.583 doses únicas e 108.078 doses adicionais.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure as Unidades de Saúde em caso de sintomas gripais (Pronto-Socorro, UPA Moreira César, UPA Araretama e Unidade Mista Cidade Nova) para testagem, tratamento e notificação. Em caso de realização de autotestes, deve-se procurar as mesmas unidades para devida notificação, contabilização e monitoramento de novos casos.

3 óbitos

Araretama e Cidade Nova.

666 casos novos notificados

Alto do Cardoso, Alto do Tabaú, Andrade, Araretama, Azeredo, Bela Vista, Bem Viver, Boa Vista, Bonsucesso, Borba, Bosque, Campinas, Campo Belo, Campos Maia, Castolira, Centro, Cidade Jardim, Cidade Nova, Crispim, Cruz Pequena, Feital, Flamboyant, Galega, Goiabal, Jardim Carlota, Jardim Cristina, Jardim Eloyna, Jardim Imperial, Jardim Mariana, Jardim Princesa, Jardim Regina, Jardim Resende, Jardim Rosely, Laerte Assunção, Lago Azul, Lessa, Liberdade, Mantiqueira, Marçon, Maria Áurea, Maricá, Moema Ville, Mombaça, Moreira César, Morumbi, Ouro Verde, Padre Rodolfo, Parque das Nações, Parque das Palmeiras, Parque São Domingos, Pasin, Portal dos Eucaliptos, Real Ville, Reserva dos Lagos, Ribeirão Grande, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Luzia, Santana, São Benedito, Shangrilá, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vale das Acácias, Vila Prado, Vila Rica, Vila São Benedito, Vila São João, Vila São José, Vila São Paulo, Vila Suíça, Vila Verde, Village Paineiras e Vista Alegre.

1.177 recuperados

Água Preta, Alto do Cardoso, Alto do Tabaú, Andrade, Araretama, Azeredo, Bela Vista, Bem Viver, Boa Vista, Bonsucesso, Borba, Bosque, Campinas, Campo Alegre, Campo Belo, Campos Maia, Carangola, Castolira, Centro, César Park, Cícero Prado, Cidade Jardim, Cidade Nova, Crispim, Cruz Pequena, Feital, Flamboyant, Galega, Goiabal, Jardim Aurora, Jardim Carlota, Jardim Cristina, Jardim Eloyna, Jardim Imperial, Jardim Mariana, Jardim Princesa, Jardim Regina, Jardim Resende, Jardim Rosely, Jardim Yassuda, Karina, Laerte Assunção, Lessa, Liberdade, Maçaim, Mandú, Mantiqueira, Marçon, Maria Áurea, Maricá, Mombaça, Moreira César, Morumbi, Ouro Verde, Padre Rodolfo, Parque das Nações, Parque das Palmeiras, Parque São Domingos, Pasin, Pinhão do Borba, Piracuama, Portal dos Eucaliptos, Real Ville, Reserva dos Lagos, Ribeirão Grande, Santa Cecília, Santa Luzia, Santana, São Benedito, São Judas Tadeu, Shangrilá, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vale das Acácias, Vila Borghese, Vila Nair, Vila Prado, Vila Rica, Vila Rica, Vila Romana, Vila São Benedito, Vila São João, Vila São José, Vila São Paulo, Vila Suíça, Vila Verde, Vila Verde, Village do Sol, Village Paineras, Village Splendore, Vista Alegre e Vitória Vale.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA – GESTÃO 2022/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento **CONVOCA** a Sociedade Civil, para participar da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA – CONCID, instituído pela Lei nº 6.550 de 30/05/2022, no biênio 2022/2024, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1- OBJETO
Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, no segmento representantes de bairro, para compor o CONCID para o biênio 2022 - 2024, conforme Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:
- ***04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR).”***

2- ORGANIZAÇÃO
2.1. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora composta especialmente para essa finalidade, com os seguintes membros Caroline de Paula Silva Candido, Daniele Kely de Souza Leopoldo e Marcia Cristina Saito Fukumitsu.
2.2. As atribuições da comissão eleitoral são:
a) homologação do credenciamento e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
b) abrir e encerrar as votações no local de votação;
c) organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
d) lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
e) fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
f) homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
g) fiscalizar o sistema de votação e apuração;
h) fazer publicar os atos de suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

3- CREDENCIAMENTO
3.1 O pedido de credenciamento dos interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverá ser realizado no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, com a apresentação dos seguintes documentos:
a. RG;
b. CPF;
c. certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
d. comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba.
3.2. A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos credenciados deferidos e indeferidos até a data de 23/09/2022.
3.3. O prazo para o protocolo de impugnação dos Credenciados será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até 28/09/2022.
3.4. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia 05/10/2022.

4- ELEIÇÃO
4.1. A Assembleia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia 14 de outubro de 2022 às 9horas, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.
4.2. As inscrições que forem homologadas pela comissão, automaticamente, estarão credenciadas à Assembleia eleitoral.
4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os munícipes presentes a Assembleia, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba e a realização do credenciamento no inicio do evento.
4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.
4.5. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.
4.6. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.
4.7. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia 21/10/2022.
4.8. Ao longo do biênio 2022/2024, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.
4.9. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.
4.10. A Assembleia de Posse dos novos conselheiros será agendada oportunamente e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.
4.11. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.
4.12. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.
4.13. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.
4.14. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2022.

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal de Obras e Planejamento

Anexo I
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital	15/07/2022 e 29/07/2022
Credenciamento para a Assembleia	15/08/2022 a 13/09/2022
Publicação da lista dos inscritos habilitados	Até 23/09/2022
Prazo para recurso	Até 28/09/2022
Publicação do resultado dos recursos	Até 05/10/2022
Assembleia para a Eleição	14/10/2022
Publicação do resultado	Até 21/10/2022
Posse dos eleitos e eleição da diretoria	A agendar

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – representantes de bairros

Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – ConCid - Biênio 2022 – 2024

Nome do candidato:_____

CPF:_____

Endereço:_____nº_____

Bairro_____ Município _____

Telefone:_____

Celular:_____

E-mail:_____

Segmento Representante de Bairros (alínea b, inc. II art. 3º da Lei Municipal 6.550/2022)

( ) Representantes de Bairros – Zona de Ocupação Controlada (ZOC) ou Zona de Ocupação Restrita (ZOR);

( ) Representantes de Bairros;

( ) Representantes de Bairros – Distrito de Moreira César.

_____
Assinatura do candidato

Observações

1. Anexar documentos descritos nos item 3.1 do Edital.
2. O candidato concorrerá conforme bairro indicado no endereço
3. A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Goiabal
4. A Zona de Ocupação Restrita (ZOR) compreende Oliveira, Piracuama, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO , CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2022

Resolução 01/2022 / TOMBAMENTO DO OBELISCO

Nos termos da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 deste Conselho Municipal do Patrimônio Histórico , Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, datada 25 de janeiro de 2022, foi adotada a presente Resolução 01/2022 que aprova a Proposta de Tombamento do Obelisco situado à Praça Monsenhor Marcondes nesta cidade de Pindamonhangaba, sendo a classificação da proteção como Tombamento de Bem Cultural de Natureza Material por Tombamento Total.
Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Poder Executivo para as providencias previstas na Lei 6445 de 30 de junho de 2021.
Nada mais.

Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO , CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2022

Resoluções do CMPHCAAP

Nos termos da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022 deste Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, datada 18 de maio de 2022, foram adotadas as seguintes Resoluções determinando a formação das Comissões de Estudos para Tombamento como segue:
Resolução 02/2022 - COMISSÃO FESTE responsável pelos Estudos para Tombamento como Bem Imaterial do Festival Nacional de Teatro de Pindamonhangaba e que será composta dos seguintes conselheiros: Rosana Dalle Leme Celidonio, Paulo Molnar Mendes, Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca e José Luiz Gândara Martins
Resolução 03/2022 – COMISSÃO CORUPUTUBA responsável pelos Estudos para Proposta de Tombamento da Fazenda Coruputuba (parcial) nomeando-se para tanto a Comissão composta pelos seguintes Conselheiros: Engº Agrônomo Edargê Marcondes Filho, Engº Civil José Roberto Silva, Arq. Paulo Molnar Mendes e Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca.
Resolução 04/2022 – COMISSÃO FIGUEIRA DAS TAIPAS formando a Comissão de Estudos pata Tombamento da Figueira das Taipas nomeando-se os seguintes Conselheiros: Arq. Fernanda Vierno, Engº Agrônomo Edargê Marcondes Filho, Rebeca Guaragna Guedes – Diretora de Cultura e Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca.
Resolução 05/2022 – COMISSÃO CHAFARIZ DO CÔNEGO TOBIAS fica determinada a composição da Comissão de Estudos para Tombamento do Chafariz do Cônego Tobias, responsável por estes estudos, nomeando-se os seguintes Conselheiros: Arq. Fernanda Vierno, Rebeca Guaragna Guedes – Diretora de Cultura, Arq. Paulo Molnar Mendes e Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca.
Registre-se e publique-se.
Nada mais.

Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Juliana Bertolino Miyake (11 de julho a 09 de agosto de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

5º Telma Aparecida Benco

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– FUMCAD–

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 16/2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)**
	Processo Administrativo:	Nº 5.764/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Projeto Contraponto, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 5.764/2022, de 18 de maio de 2022”**.
	Prazo:	Até 31/12/2022
	Valor:	R$ 5.000,00
	Data da assinatura:	13/07/2022
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 17/2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)**
	Processo Administrativo:	Nº 5.766/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Projeto Contraponto, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 5.766/2022, de 18 de maio de 2022”**.
	Prazo:	Até 31/12/2022
	Valor:	R$ 216.000,00
	Data da assinatura:	13/07/2022
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 18/2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)**
	Processo Administrativo:	Nº 5.768/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Programa Educação para o Trabalho, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 5.768/2022, de 18 de maio de 2022”**.
	Prazo:	Até 31/12/2022
	Valor:	R$ 30.404,44
	Data da assinatura:	13/07/2022
4	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 19/2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)**
	Processo Administrativo:	Nº 5.821/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Programa Educação para o Trabalho, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 5.821/2022, de 19 de maio de 2022”**.
	Prazo:	Até 31/12/2022
	Valor:	R$ 538.673,31
	Data da assinatura:	13/07/2022

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº 008/2022, de 24 de junho de 2022
6º Reunião Ordinária da Plenária do CONDEMA – 2022

Altera a Deliberação CONDEMA 003/2022 de 20 de abril de 2022 que estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP.

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, no exercício de sua competência legal, e considerando a necessidade de acompanhar, orientar, propor e deliberar sobre as complementações as Políticas Públicas Ambientais no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP.
Considerando a Lei Complementar nº 66, 06 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba), que traz as questões ambientais associadas e integradas as Políticas Públicas Municipais, resolve:

Art. 01 – Suspender temporariamente, por um período de 03 (três) meses, a contar de junho de 2022, o Artigo 03 da Deliberação CONDEMA 003/2022, passando a ser adotado o tamanho não inferior a 1,0m e não superior a 2,0m para a doação das mudas.

Art. 02 – Os demais Artigos permanecem inalterados conforme publicação na Edição 9.702 de 26.04.2022 do Jornal Tribuna do Norte.

Art. 03 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba
Gestão 2020 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 6.557, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do ar. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 510.316,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais), em atendimento ao inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, e adequações necessárias, referente às emendas impositivas, a saber:

01.00 GABINETE DO PREFEITO
01.50 Fundo Social de Solidariedade
2079 Fundo Social de Solidariedade
08 244 0021.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (37) R$ 60.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
2029 Manutenção dos Serviços Municipais
15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (135) R$ 20.136,00
15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R$ 5.136,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10 301 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (466) R$ 34.000,00
2059 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472) R$ 126.000,00

10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especial
10 302 0014.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$ 76.136,00
10 302 0014.08 3.3.90.30 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (489) R$ 15.636,00
10 302 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494) R$ 20.136,00

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
2065 Manutenção Programa de Zoonoses
10 304 0014.08 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.136,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.20 Departamento de Esporte
2018 Manutenção das Atividades Esportivas
27 812 0006.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (574) R$ 25.000,00
27 812 0006.08 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 10.000,00
11.21 Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
2019 Fundo Municipal de Apoio Esportivo
27 812 0006.08 3.3.90.48 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(582) R$ 20.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.40 Fundo Municipal do Idoso
2078 Fundo Municipal do Idoso
08 241 0015.08 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (814) R$ 20.000,00
15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2077 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 243 0015.08 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (827) R$ 58.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

01.00 GABINETE DO PREFEITO
01.50 Fundo Social de Solidariedade
1003 Equipamentos em Geral
08 244 0021.08 4.4.90.52 – Equipamentos em Geral (34) R$ 62.000,00
2079 Fundo Social de Solidariedade
08 244 0021.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (40) R$ 3.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
2029 Manutenção dos Serviços Municipais
15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (135) R$ 15.136,00
15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R$ 20.136,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10 301 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (466) R$ 130.000,00
2059 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472) R$ 39.000,00

10.30 Departamento de Atenção Especial
1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada
10 302 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (484) R$ 92.272,00
2057 Manutenção da Atenção Especial
10 302 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494) R$ 15.636,00

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
2065 Manutenção Programa de Zoonoses
10 304 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (516) R$ 20.136,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.10 Gabinete do Secretário
1003 Equipamentos em Geral
27 812 0006.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (563) R$ 15.000,00
11.21 Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
2019 Fundo Municipal de Apoio Esportivo
27 812 0006.08 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(582) R$ 25.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.40 Fundo Municipal do Idoso
1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil
08 241 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (811) R$ 20.000,00
15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil
08 243 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (822) R$ 53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022 (PMP 3281/2022)
Para “outorga de concessão a titulo oneroso de serviços públicos para administração, operação, exploração comercial de serviços públicos do Novo Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba e Terminal Rodoviário de Moreira Cesar”, com recebimento dos envelopes até dia 09/08/2022 às 08h30 e início da sessão às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 (PMP 2511/2022) – reabertura
Para “aquisição de drone para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Guarda Municipal e Defesa Civil, para atividades de monitoramento Urbano e Rural”, com recebimento das propostas até dia 20/07/2022 às 08h30 e início dos lances às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 117/2022 (PMP 6488/2022)
Para “aquisição de materiais elétricos”, com recebimento das propostas até dia 20/07/2022 às 08h30 e início dos lances dia 27/07/2022 às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 055/2022 (PMP 2555/2022)
A autoridade superior, com base na análise técnica realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, homologou, em 06/07/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de teste rápido para pesquisa do antígeno para Sars-Cov2 para detecção qualitativa do novo coronavírus em amostras de swab de nasofaringe e/ou orofaringe pelo método imunocromatográfico”, em favor da empresa Vida Biotecnologia Ltda, o item 01, no valor unitário de R$ 3,95.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 (PMP 5901/2022)
A autoridade superior homologou, em 06/07/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de trator cortador de gramas para manutenção geral da Semelp”, em favor da empresa Gama Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Ltda EPP, o item 01, no valor total de R$ 21.859,00.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do afastamento definitivo da Conselheira Tutelar titular Tatiana Derrico Vieira, a partir de 24 de junho de 2022, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular até o final deste mandato (0**9/01/2024):**

4º Ana Luísa Guedes Cesário

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição definitiva da Conselheira Titular até o final deste mandato.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 5º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.199, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 6.524, de 24 de março de 2022 que *proíbe o abandono e maus-tratos de animais e dá outras providências*, e as ações do CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais).

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso das atribuições legais,

Considerando que o CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) tem por finalidade primeira o acolhimento de animais abandonados e vítimas de maus-tratos, possibilitando vacinação e castração (quando necessários), e o consequente encaminhamento do animal para adoção;

Considerando que o CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) também objetiva à conscientização da população de nossa cidade, junto a temática da castração, para assim evitar novos abandonos; promovendo desta forma campanhas gratuitas de castração;

Considerando que, infelizmente, alguns tutores de animais domésticos, abandonam seus animais junto ao CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais);

Considerando que o art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, define como crime o maus-tratos aos animais, incluindo aqui a temática do abandono de animais;

Considerando que vige em nosso Município a Lei Ordinária nº 6.524, de 24 de março de 2022, que *proíbe o abandono e maus-tratos de animais e dá outras providências*:

Considerando que o CSI (Centro de Segurança Integrada) do Município de Pindamonhangaba, através de suas câmeras, objetiva auxiliar, de forma efetiva, à segurança pública, flagrando, por exemplo, delitos em andamento.

DECRETA:

Art. 1º O CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) funcionará de segunda à sexta-feira das 8 horas às 15 horas.
Parágrafo único. O CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) não fornecerá qualquer espécie de tratamento veterinário a animais que tenham tutores.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por animais domésticos àqueles que estão acostumados a viver com o ser humano.

Art. 3º Somente poderão ser acolhidos junto ao CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais), os seguintes animais domésticos:
I- caninos;
II- felinos;
III- equinos;
IV- bovinos; e
V- caprinos.

Art. 4º Os animais domésticos acolhidos pelo CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) devem ter sido vítimas de maus-tratos, incluso aqui a tipicidade do abandono.
Parágrafo único. Os maus-tratos e/ou abandono serão devidamente certificados pela autoridade competente em matéria ambiental, como, veterinário, defesa animal, policial militar ambiental, dentre outros, que a norma eleger como autoridade competente em matéria ambiental.

Art. 5º O CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) disponibilizará até 60 (sessenta) vagas para o acolhimento dos animais domésticos descritos neste Decreto.

Art. 6º Os animais domésticos, cães e gatos, recolhidos junto ao CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) passarão pelo seguinte tratamento clínico: vermifugação, vacinação e castração.

Art. 7º Após os procedimentos médico-veterinários descritos no art. 6º deste Decreto, os animais domésticos, cães e gatos, serão colocados para a adoção.

Art. 8º O adotante do animal doméstico (cão e/ou gato), colocado em adoção, deverá assinar o Termo de Adoção Responsável, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 9º O animal doméstico de grande porte, equino e bovino, somente poderá permanecer no CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) por até 10 (dez) dias úteis, sem ser encaminhado para o processo de adoção.
§1º Ultrapassado o período referido no caput o animal doméstico de grande porte, será colocado para adoção.
§2º O adotante do animal doméstico de grande porte, colocado em adoção deverá assinar o Termo de Adoção Responsável, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 10. Todos os servidores públicos do CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) deverão encaminhar às autoridades ambientais competentes, informações sobre animais domésticos vítimas de maus-tratos e/ou abandono, para que estes possam tomar as providências legais cabíveis, acerca de ilícitos civis, criminais e administrativos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de junho de 2022.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante: _____

Endereço residencial:_____

Bairro: _____Cidade/Estado:_____CEP:_____

RG:_____CPF:_____

Estado Civil:_____Profissão:_____

Telefone fixo: _____Celular/whatsapp:_____

E-mail:_____

Nome do animal: _____Raça:_____

Idade:_____ Espécie (canino ou felino):_____

Sexo (macho ou fêmea):_____

Vacinado: ( )sim ( )não ( )sem informação

( )Raiva ( ) V10/cães ( ) Felocell CVR-C/felinos.

Castrado: ( )sim ( )não

Chip: ( )sim ( )não

Porte (somente para caninos): ( )mini ( )pequeno ( )médio ( )grande

Vermifugado nos últimos três meses (caninos): ( )sim ( )não ( )sem informação

Obs:_____

Endereço onde o animal residirá: ( )o mesmo acima ( )outro-

justificar_____

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal, a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e assistência, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a vigiá-lo. Declaro ainda que me comprometo a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar. Responsabilizo-me a preservar a saúde e integridade física do animal, e a submetê-lo, quando necessário, aos cuidados do médico veterinário para este fim. Comprometo-me a castrar o animal, caso o doador já não tiver o feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos. Comprometo-me no caso de doação de animal de grande porte que o mesmo não será usado para executar qualquer espécie de trabalho. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente seja ela federal, estadual ou municipal, especialmente às relativas à guarda e bem-estar animal. Declaro ter ciência das minhas responsabilidades legais acerca da guarda e bem-estar animal. Estou ciente que maltratar animais é crime de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98. Assino o presente *Termo de Adoção Responsável*, assumindo plenamente os deveres que dele constam.

Pindamonhangaba, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Doador

Nome: _____

RG: _____

Celular/whatsapp: _____

_____
Assinatura do Adotante

entretenimento

'3º Festival Julino de Moreira César' divulga programação

Evento será realizado de 28 a 31 de julho, no Vale das Acácias, com shows gratuitos

O "3º Festival Julino de Moreira César", que será realizado de 28 a 31 de julho, na Praça Santa Rita, do Vale das Acácias, dá continuidade a programação dos 317 anos de Pindamonhangaba. O evento é realizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Subprefeitura de Moreira César, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo e Fundo Social de Solidariedade.

A organização do evento divulga a programação da festa, que terá atrações nacionais e regionais. As principais serão: Fabio Satim, no dia 28; Só Pra Contrariar, no dia 19; Bicho de Pé, dia 30; e Maria Cecília e Rodolfo no dia 31.

De acordo com o subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos, a festa é voltada para toda a família e quem puder e quiser poderá colaborar com um quilo de alimento, que poderá ser entregue com antecedência, durante a retirada dos ingressos. Os locais e dias para a retirada serão anunciados na próxima semana.

"Estamos preparando uma festa bonita para a população do distrito e de toda a nossa cidade, em comemoração aos 317 anos de aniversário, com toda a estrutura, segurança e, claro, com caráter solidário, pois sempre é oportunidade de fazer o bem e ajudar quem mais precisa", afirmou o subprefeito Nilson Luis.

Segurança - Na quinta-feira (14), foi realizada uma reunião na Subprefeitura de Moreira César para apresentação do layout da festa para a Cap. Lucimeire Jerônymo, comandante da Polícia Militar, e o estudo de interdição das ruas laterais em parceria com a GCM e Segurança, para uma festa segura a toda a população, além da fiscalização pelo Setor de Posturas no local e no entorno da festa.

Participaram da reunião com a comandante, o subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos; o secretário de Cultura e Turismo em exercício, Ricardo Flores; o chefe de Divisão de Posturas, Thiago de Castro Casali; o comandante da GCM, Sandro Alvarenga; o representante do Departamento de Trânsito, Jairo Ribeiro Lopes; além de servidores do Deptran e Subprefeitura.

'3º Festival Julino de Moreira César' Programação

28/07- Quinta feira
19h - Quadrilha de Bonecos
20h - DJ Yago
21h - Banda Euterpe
22h - Fabio Satim e Banda

29/07 - Sexta-feira
20h - DJ Celião
21h - Sambatuque
22h - Só Pra Contrariar SPC

30/07 - Sábado
20h - DJ Marcelo Rato
21h - Banda Di Kandango
22h - Bicho de Pé

31/07 - Domingo
20h - Amandha Lima
21h - Bruno e Yago
22h - Maria Cecília e Rodolfo

Divulgação

'Festival Gastronômico de Inverno' chega no Terra Brasil e Armazém Graminha

O "II Festival Gastronômico de Inverno Piracuama e Ribeirão Grande" tem novas atrações neste fim de semana.

No sábado (16), das 12h às 17 horas, o Café & Restaurante Terra Brasil, localizado no Bonsucesso, apresenta o Rock´n Roça com música ao vivo e tem como prato do festival o Baião de Dois.

No domingo (17), a partir das 11 horas, o festival será no Armazém Graminha, localizado na Estrada Luiza Miranda. Além de música ao vivo, o prato principal é a famosa feijoada do porco inteiro.

Divulgação

A iniciativa do "Festival Gastronômico de Inverno" é uma parceria entre os restaurantes das regiões do Piracuama e do Ribeirão Grande com a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo "Novo Turismo", apoio do Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Comunicação da Prefeitura e Comtur – Conselho Municipal de Turismo.

A equipe do Novo Turismo está presente em todos os eventos do festival, levando informações turísticas aos visitantes dos espaços e divulgando os atrativos de Pindamonhangaba, colaborando, assim, para o fomento do turismo no município.

O secretário de Cultura e Turismo em exercício, Ricardo Flores, lembrou que o festival foi pensado para agradar todos os públicos, com diversas opções culinárias e musicais. "São restaurantes e bares com grande variedade gastronômica, podendo agradar públicos com gosto diferente. Embora o restaurante apresente um prato como o seu principal para o festival, a cozinha do local continua servindo suas demais refeições e porções normalmente. Com isso, quem vai a um dos locais do festival pode se deliciar com um vasto cardápio, além de ouvir música de qualidade e se divertir com a família e amigos".

Para conferir a programação completa do "II Festival Gastronômico de Inverno Piracuama e Ribeirão Grande", que segue até o dia 31 de julho, acesse https://pindamonhangaba.sp.gov.br/ii-festival-gastronomico-de-inverno.

Prefeitura inicia preparativos para 'Rural Pride'

Divulgação

Nos dias 6 e 7 de agosto, o Hotel Fazenda Pé da Serra recebe o "Rural Pride", um evento para quem gosta de motos Harley Davidson e carros antigos. Com entrada gratuita, a iniciativa tem o apoio do Fundo Social de Solidariedade e da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

De acordo os organizadores da "Rural Pride Kustom Kulture", Luis Fabiano Batista de Mello Santos, Fabio Luis Camargo Guimarães e Eduardo Alves de Souza, a intenção é realizar um evento para todas as idades, com opções em alimentação, shows de rock, brincadeiras e também solidariedade, por meio da arrecadação de 1 kg de alimento, que será repassado para o Fundo Social de Solidariedade, para ajudar as famílias que mais precisam.

Nesta quinta-feira (14), foi realizada uma reunião no Palacete Dez de Julho, sede da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura, para acertar os detalhes do evento. Participaram, além dos organizadores da Rural Pride, o responsável pelo Hotel Fazenda Pé da Serra, Francisco Quadros, o diretor de Turismo Fabio Vieira, a diretora de Comunicação Maria Fernanda Munhoz e o secretário de Cultura e Turismo em exercício, Ricardo Flores.

"A Prefeitura apoia iniciativas como esta que fomentam o turismo, levam opção de lazer gratuita para os moradores de Pindamonhangaba e também da região e que ainda têm um caráter solidário, que vai ajudar o Fundo Social de nossa cidade. Nossa equipe do Novo Turismo e convidados parceiros também estarão presentes, divulgando os atrativos e belezas de Pindamonhangaba", afirmou Flores.

sociais

Fotos: Arquivo pessoal

Vitor

Parabéns para o jovem Vitor, que fará aniversário no sábado (16). Ele recebe todo o carinho dos amigos do 4º ano B e da professora Catarina. Todos estão em recesso escolar, mas com muita saudade do aniversariante!

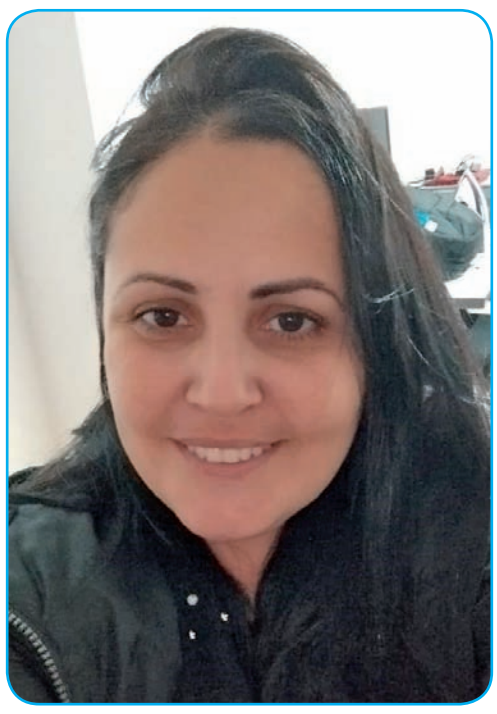

Tudo de lindo

*Para **Valeria Follmann** (assessora do vereador Cal), que fez mais um aniversario nessa terça feira (12). Ela recebe os parabéns e um forte abraço dos amigos da Câmara de vereadores*

Bênçãos sem fim

*Para linda empresaria **Celia Brito** (Realce Estética), que completou mais ano de vida, nesse 13 de Julho, toda sua família, amigos e clientes desejam muita saúde, paz e prosperidade.*

Medalha de ouro

Parte da equipe de Esportes, Estado e Comunicação envolvida na realização dos JOMI, após cerimônia de encerramento realizada no GE Prof. Manoel César Ribeiro "Quadra Coberta"

Festival!

O ultimo fim de semana teve o Festival Gastronômico de Inverno. Um sucesso, à noite em O "Quintal" e durante o dia foi no "Quiosque Beira Rio". Confira alguns cliques

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.568, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 81.192.000,00 (Oitenta e um milhão e cento e noventa e dois mil reais) e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021), até o limite de R$ 80.592.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais), às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021), até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em favor do Órgão 01.10 Secretaria de Saúde e do Órgão 01.15 Secretaria de Assistência Social, destinado Ampliação e Adequação do laboratório municipal do Centro de Especialidades Médicas e distribuição de cesta básica, a fim de atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Para cobertura dos créditos de que tratam os arts 1° e 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de até 81.192.000,00 (oitenta e um milhão e cento e noventa e dois mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, nos seguintes códigos de receita:

CATEGORIA	RECEITAS	FT	VALOR
1.	Receitas Correntes		
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	1	9.115.504,15
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1	3.678.235,57
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1	12.448.156,67
1.3	Receita Patrimonial		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1	13.304.353,56
1.7	Transferência Corrente		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1	14.691.054,82
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1	2.202.908,50
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1	31.204.049,43
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO			86.644.262,70

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 111/2022

Anexo I
Suplementação

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R$
Órgão	**01. 01 Gabinete do Prefeito**							
Unidade	**01. 01.10 Chefia de Gabinete**							
Unidade	**01. 09.30 Departamento de Gestão Educacional**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.1003						Equipamento em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	50.000,00
Unidade	**01. 01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital**							
15							Urbanismo	
15.452							Serviços Urbanos	
15.452	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.1005						Construção e Ampliação de Novas Instalação	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	500.000,00
Órgão	**01. 02 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**							
Unidade	**01. 02.10 Gabinete do Secretário**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.1003						Equipamento em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	28.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					14		Diárias - Pessoal Civil	
						1	Tesouro	1.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	5.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					33		Passagens e Despesas com Locomoção	
						1	Tesouro	6.000,00
Órgão	**01. 03 Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos**							
Unidade	**01. 02.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional**							
15							Urbanismo	
15.451							Infra-estrutura Urbana	
15.451	O017						Cidade Planejada	
	O017.1006						Pavimentação de Vias Urbanas	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	950.000,00
15							Urbanismo	
15.452							Serviços Urbanos	
15.452	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.2029						Manutenção dos Serviços Municipais	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	2.500.000,00
15							Urbanismo	
15.452							Serviços Urbanos	
15.452	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.2029						Manutenção dos Serviços Municipais	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	2.900.000,00
Unidade	**01. 02.40 Departamento de Serviços Público**							
15							Urbanismo	
15.452							Serviços Urbanos	
15.452	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.2028						Serviços de Limpeza Pública	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	15.000.000,00
Órgão	**01. 04 Secretaria Municipal de Segurança Pública**							
Unidade	**01. 04.20 Departamento de Defesa Civil**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O018						Pinda - Cidade Inteligente	
	O018.2098						Manutenção das Atividades de Segurança	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	500.000,00
Unidade	**01. 04.40 Departamento de Trânsito e Mobilidade**							
26							Transporte	
26.782							Transporte Rodoviário	
26.782	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.2031						Manutenção dos Veículos Públicos	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	500.000,00
26							Transporte	
26.782							Transporte Rodoviário	
26.782	O009						Pinda Cidade Funcional	
	O009.2031						Manutenção dos Veículos Públicos	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	800.000,00
26							Transporte	
26.782							Transporte Rodoviário	
26.782	O016						Pinda - Mobilidade com Modernização	
	O016.1016						Mobilidade Urbana	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	450.000,00
Órgão	**01. 05 Secretaria Municipal de Administração**							
Unidade	**01. 05.10 Gabinete do Secretário**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.1003						Equipamento em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	15.000,00
Unidade	**01. 05.20 Departamento de Administração**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	50.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					36		Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
						1	Tesouro	45.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	900.000,00
Unidade	**01. 05.40 Departamento de Recursos Humanos**							
O4							Administração	
O4.128							Formação de Recursos Humanos	
O4.128	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	250.000,00
Unidade	**01. 05.60 Departamento de Atenção so Servidor Público**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	185.000,00
Órgão	**01. 06 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**							
Unidade	**01. 06.20 Departamento Financeiro e Contábil**							
O4							Administração	
O4.123							Administração Financeira	
O4.123	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2014						Contribuição PASEP	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					47		Obrigações Tributárias e Contributivas	
						1	Tesouro	4.000.000,00
Órgão	**01. 09 Secretaria Municipal de Educação**							
Unidade	**01. 09.20 Departamento Administrativo Financeiro**							
12							Educação	
12.361							Ensino Fundamental	
12.361	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.1003						Equipamentos em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	1.000.000,00
Unidade	**01. 09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimeno Pedagógico**							
12							Educação	
12.361							Ensino Fundamental	
12.361	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.2036						Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	1.000.000,00
12							Educação	
12.361							Ensino Fundamental	
12.361	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.2036						Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	8.100.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.1003						Equipamentos em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	1.000.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.2034						Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil-Creche	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	1.000.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.2034						Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil-Creche	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	2.325.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O010						Gestão da Manutenção da Educação	
	O010.2035						Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil-Pré Escolar	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	1.000.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O011						Educação Pública Participativa de Qualidade	
	O011.1009						Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	2.075.000,00
12							Educação	
12.365							Educação Infantil	
12.365	O012						Cidade Educadora	
	O012.2066						Educação Integral	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	50			Aplicação Indireta	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	2.500.000,00
Órgão	**01. 10 Secretaria Municipal de Saúde**							
Unidade	**01. 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde**							
10							Saúde	
10.301							Atenção Básica	
10.301	O014						Saúde Humanizada	
	O014.1012						Investimento e Modernização da Atenção Básica	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	2.386.000,00
10							Saúde	
10.301							Atenção Básica	
10.301	O014						Saúde Humanizada	
	O014.2059						Manutenção da Atenção Básica	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	3.100.000,00
Unidade	**01. 10.30 Departamento de Atenção Especial**							
10							Saúde	
10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302	O014						Saúde Humanizada	
	O014.2057						Manutenção da Atenção Especializada	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					36		Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
						1	Tesouro	180.000,00
10							Saúde	
10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302	O014						Saúde Humanizada	
	O014.2057						Manutenção da Atenção Especializada	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	11.165.000,00
Unidade	**01. 10.50 Departamento de Administração e Finanças**							
10							Saúde	
10.301							Atenção Básica	
10.301	O014						Saúde Humanizada	
	O014.2061						Manutenção das Atividades da Saúde	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	250.000,00
Unidade	**01. 10.60 Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal**							
10							Saúde	
10.303							Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303	O014						Saúde Humanizada	
	O014.2055						Manutenção da Assistência Farmacêutica	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
						1	Tesouro	400.000,00
Órgão	**01. 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**							
Unidade	**01. 11.10 Gabinete do Secretário**							
27							Desporto e Lazer	
27.812							Desporto Comunitário	
27.812	O006						Um passo para a Saúde	
	O006.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					33		Passagens e Despesas com Locomoção	
						1	Tesouro	50.000,00
27							Desporto e Lazer	
27.812							Desporto Comunitário	
27.812	O006						Um passo para a Saúde	
	O006.2018						Manutenção das Atividades Esportivas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	600.000,00
27							Desporto e Lazer	
27.812							Desporto Comunitário	
27.812	O006						Um passo para a Saúde	
	O006.2018						Manutenção das Atividades Esportivas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	450.000,00
Órgão	**01. 12 Secretaria Municipal de Habitação**							
Unidade	**01. 12.20 Departamento de Habitação**							
16							Habitação	
16.482							Habitação Urbana	
16.482	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2009						Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	100.000,00
Unidade	**01. 12.30 Departamento de Regularização Fundiária**							
O4							Administração	
O4.121							Planejamento e Orçamento	
O4.121	O017						Cidade Planejada	
	O017.2092						Desapropriações	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	2.000.000,00
O4							Administração	
O4.127							Ordenamento Territorial	
O4.127	O017						Cidade Planejada	
	O017.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	100.000,00
Órgão	**01. 13 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**							
Unidade	**01. 13.20 Departamento de Obras**							
O4							Administração	
O4.121							Planejamento e Orçamento	
O4.121	O017						Cidade Planejada	
	O017.1010						Cemitério Municipal	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	652.000,00
27							Desporto e Lazer	
27.812							Desporto Comunitário	
27.812	O017						Cidade Planejada	
	O017.1014						Construção de Praças Esportivas	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	1.610.000,00
Órgão	**01. 14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**							
Unidade	**01. 14.10 Gabinete do Secretário**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.1003						Equipamento em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	772.000,00
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.2007						Manutenção das Atividades Administrativas	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					33		Passagens e Despesas com Locomoção	
						1	Tesouro	40.000,00
Unidade	**01. 14.20 Departamento de Cultura**							
13							Cultura	
13.392							Difusão Cultural	
13.392	O013						Cultura por Toda a Cidade	
	O013.2050						Festivais de Música, Teatro. Dança, Literatura e Folclore	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					30		Material de Consumo	
						1	Tesouro	330.000,00
13							Cultura	
13.392							Difusão Cultural	
13.392	O013						Cultura por Toda a Cidade	
	O013.2050						Festivais de Música, Teatro. Dança, Literatura e Folclore	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	302.000,00
13							Cultura	
13.392							Difusão Cultural	
13.392	O013						Cultura por Toda a Cidade	
	O013.2054						Manutenção das Atividades Culturais	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	980.000,00
Unidade	**01. 14.30 Departamento de Turismo**							
23							Comércio e Serviço	
23.695							Turismo	
23.695	O008						Turismo como Nova Economia	
	O008.2013						Eventos para a Difusão do Turismo	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	976.000,00
Órgão	**01. 16 Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos**							
Unidade	**01. 16.10 Gabinete do Secretário**							
O4							Administração	
O4.122							Administração em Geral	
O4.122	O004						Gestão Administrativa Integrada	
	O004.1003						Equipamento em Geral	
		4					Despesa Capital	
		4	4				Investimentos	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					52		Equipamento e Material Permanente	
						1	Tesouro	150.000,00
Unidade	**01. 16.30 Departamento de Infraestrutura e Telecomunicações**							
O4							Administração	
O4.126							Teconologia da Informação	
O4.126	O018						Pinda - Cidade Inteligente	
	O018.2005						Ações Smart City	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	2.025.000,00
Unidade	**01. 16.40 Departamento de Inovação e Projetos**							
O4							Administração	
O4.126							Teconologia da Informação	
O4.126	O018						Pinda - Cidade Inteligente	
	O018.2005						Ações Smart City	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	2.139.000,00
Unidade	**01. 16.50 Departamento de Administrativo e Financeiro**							
O4							Administração	
O4.126							Teconologia da Informação	
O4.126	O018						Pinda - Cidade Inteligente	
	O018.2005						Ações Smart City	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					39		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
						1	Tesouro	200.000,00
							Total Geral	**80.592.000,00**

Anexo II
Créditos Especiais

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Mod. Aplicação	Elemento	Fonte	Especificação	Valor R$
Órgão	**01. 10 Secretaria Municipal de Saúde**							
Unidade	**01. 10.30 Departamento de Atenção Especial**							
10							Saúde	
10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302	O014						Saúde Humanizada	
	O014.1011						Investimentos e Modernização da Atenção Especializada	
		4					Despesa Corrente	
		4	4				Outras Despesas Correntes	
		4	4	90			Aplicação Diretas	
					51		Obras e Instalações	
						1	Tesouro	500.000,00
Órgão	**01. 15 Secretaria Municipal de Assistência Social**							
Unidade	**01. 15.20 FMAS - Proteção Social Básica**							
Funcional Função/Subfunção	**Programática Programa/Ação**	**Categoria Econômica**	**Grupo de Natureza de Despesa**	**Mod. Aplicação**	**Elemento**	**Fonte**	**Especificação**	**Valor R$**
O8							Assistência Social	
O8.244							Assistência Comunitária	
O8.244	O015						Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	
	O015.2086						Benefícios Eventuais	
		3					Despesa Corrente	
		3	3				Outras Despesas Correntes	
		3	3	90			Aplicação Diretas	
					32		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
						1	Tesouro	100.000,00
							Total Geral	**600.000,00**

PORTARIA GERAL Nº 5.788, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve **EXONERAR** o Sr. Frederico Lúcio de Almeida Gama do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.789, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.917, de 20 de dezembro de 2018, **RESOLVE NOMEAR** Lucas de Souza Rosa para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 1º de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.193, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, e suas alterações, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir nas vias e logradouros públicos áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.429, de 03.06.1998,

D E C R E T A:

Art. 1º A "Área Azul" criada pela Lei nº 3.429, de 03 de junho de 1998, e suas alterações, em especial a Lei nº 4.479, de 09 de novembro de 2006, terá o período de funcionamento das 09h as 18h de segunda a sexta-feira e das 9h às 13h aos sábados.

Art. 2º Fica definido, conforme art. 8º da Lei nº 3.429/1998, que o período de estacionamento na área denominada "Área Azul" será:
Tempo mínimo: 30 (trinta) minutos;
Tempo máximo: 2 (duas) horas.

Art. 3º O valor da tarifa à que se refere o art. 15 da Lei nº 3.429/1998, fica estabelecido nos seguintes parâmetros.
mínimo de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por 30 (trinta) minutos;
mínimo de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por 60 (sessenta) minutos;
mínimo de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por 90 (noventa) minutos; e
máximo de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por 120 (cento e vinte) minutos.
§1º O valor da tarifa será recebível em moedas de valor igual ou superior a R$0,05 (cinco centavos) ou através do sistema inteligente, por cartão ou aplicativo de celular.
§2º O fracionamento será de 15 (quinze) minutos à partir do tempo mínimo de 31º (trigésimo primeiro) minuto, até o máximo previsto no inc. II do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º O valor da Tarifa de Regularização prevista no art. 10 da Lei n° 3.429/98 e suas alterações será de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) correspondente a 5 (cinco) horas de estacionamento.

Art. 5º A empresa concessionária do serviço realizará a adequação dos equipamentos e a divulgação do estabelecido neste Decreto através de campanhas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do novo contrato de concessão da "Área Azul", revogando o Decreto nº 5.637, de 25 de março de 2019.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabricio Augusto Pereira
Secretário de Segurança Pública

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.783, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CESSAR** a designação da Sra. **Rosemar Aparecida Silva** para a função gratificada de Gestor Regional de Educação Básica, a partir de 23 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.173, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º, DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, conforme termo de convênio nº 101066/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para infraestrutura urbana. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.0017.02	4.4.90.51– Obras e Instalações (946)	R$ 4.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.552, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.
(Projeto de Lei n° 84/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Roderley Miotto Rodrigues
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.553, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de Rua MARIA APARECIDA DOS SANTOS a rua 2 do Loteamento Kanegae.
(Projeto de Lei n° 34/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina de Rua MARIA APARECIDA DOS SANTOS a rua 2 do Loteamento Kanegae.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.554, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a afixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de Heimlich e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 62/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza — Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no município de Pindamonhangaba, a obrigatoriedade de afixação, em restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2° Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3° A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.555, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de MIGUEL VIEIRA MACHADO o prédio da Estação Arte Encanto, localizado na Rua Barão Homem de Melo, s/nº, Centro e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 283/2021, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola e Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de MIGUEL VIEIRA MACHADO o prédio da Estação Arte Encanto, localizado na Rua Barão Homem de Melo, s/nº, Centro e dá outras providências**.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.556, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Pedagogo.
(Projeto de Lei n° 72/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.559, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Pindamonhangaba a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE - (TDAH), a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 13 de julho, e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 82/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Pindamonhangaba a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 13 de julho.

Art. 2° No decorrer da SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população acerca da temática.

Art. 3° A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Pindamonhangaba.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Claudia Macedo dos Santos
Secretaria de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA GERAL Nº 5.766, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei nº 4.682, de 12 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 4.776, de 05 de maio de 2008,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.614, de 15 de outubro de 2021, que constitui o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,** na representação a seguir indicada, que passa a vigorar:

"I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Saúde
Titular: Ana Carla Claro
. . .
b) Secretaria de Assistência Social
. . .
Suplente: **Solange Maria de Oliveira Mello**
"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.771, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.256 de 10 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal 5.731 de 04 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º Alterar o art. 2º da Portaria Geral nº 5.541, de 05 de maio de 2021, e cessar a designação dos profissionais de suporte pedagógico, a seguir indicados:

I- Fabiana Isabel Oliveira dos Santos – Gestora Regional de Educação Básica
III- Tatiana Regina Joana Ferreira dos Santos – Gestora Regional de Educação Básica

Art. 2º Designar os profissionais de suporte pedagógico, a seguir indicados, sem prejuízo das funções por eles exercidas, como **Membros Auxiliares** da supervisão das instituições de educação infantil da rede privada do Município de Pindamonhangaba, em substituição aos profissionais indicados no art. 1º desta Portaria.

I- Melissa Vieira Parussulo – Gestora Regional de Educação Básica
III- Rosemar Aparecida Silva – Gestora Regional de Educação Básica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.776, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve **INDICAR** a servidora municipal Josilaine de Deus Aquino, escrituraria, matrícula nº 848209, para atuar como Secretária da Junta de Serviço Militar, lotada no Departamento de Administração da Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.784, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.318, de 21 de dezembro de 2.011, alterada pela Lei 6.170 de 05 de outubro de 2018 e pela Lei 6.221 de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a **Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de remoção e atribuição de salas para o ano letivo de 2023** nas fases discriminadas no Capítulo VII, incs. I, II e III do art. 37 da Lei nº 5.318/2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019:

I- Benedita Sueli Lopes de Oliveira Mendrot
II- Célia Regina Ascenço
III- Edma Cardoso Bacelar Silva
IV- Fabiana Isabel Oliveira dos Santos
V- Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento
VI- Marta do Nascimento Bicho de Freitas
VII- Rodrigo Tarcha Amaral de Souza
VIII- Soraia Silva de Paula Gonçalves

Art. 2º. São funções atribuídas à Comissão Interna responsável pelo suporte ao processo de remoção e de atribuição de classes:
I- atuar no suporte ao Departamento de Gestão Escolar no que se referir ao processo de remoção e de atribuição de classes previstos na Lei nº 5.318/11, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei nº 6.221/2019;
II- coletar e organizar dados e informações necessárias à consecução dos trabalhos relativos à atribuição de classes, jornadas e definição de unidades de controle de frequência, com a colaboração de profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
III- auxiliar o Departamento de Gestão Escolar na elaboração e divulgação das portarias dos processos de remoção e atribuição de classes nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Projetos Pedagógicos Especiais, bem como orientar os docentes para a dissolução de dúvidas e encaminhamentos necessários;
IV- colaborar com o processo de remoção de sede e com o processo de atribuição de classes em todas as suas fases, segundo normas vigentes e disciplinadas por meio de portarias internas;
V- colaborar com o processo de atribuição de turmas dos Projetos Pedagógicos Especiais, incluindo a fase de inscrição dos docentes e análise de documentação comprobatória.
VI- representar instância consultiva da Secretaria Municipal de Educação quanto às situações de atribuição, auxiliando a equipe de liderança no atendimento a requisições que sejam apontadas pelos docentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 27 de junho de 2022

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.189, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10.301.0014.05 3.3.90.30– Material de Consumo (971)	R$	43.632,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6182, de 7 de junho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de junho de 2022.

Dr. Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — **Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 7 de junho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00			
113	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 01 | 301.0000 | 3.3.90.93.00			
474	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 | 04.122.0017.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
623	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total Geral	**36.000,00**

Tabela II - Anulação

01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
151	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00			
492	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 | 04.122.0017.2091 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
627	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00
		Total Geral	**-36.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.164, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.999.660,33 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2021 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
04.41	Fundo Municipal de Trânsito	
1003	Equipamentos em Geral	
26.782.0016.93 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (951)	R$	147.938,50
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10.301.0014.95 3.3.90.36– Outros Serv. Terceiros P. Física (952)	R$	45.000,00
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.91 3.3.90.30– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (953)	R$	746.651,02
10.302.0014.92 3.3.90.93– Indenizações e Restituições (954)	R$	1.070,81
10.302.0014.92 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (849)	R$	610.000,00
10.302.0014.95 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (935)	R$	449.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Controle Glicemia e Diabetes	001	0574-6	47446-0	R$	610.000,00
II	SP353800- FMS Custeio SUS	001	0574-6	64112-X	R$	494.000,00
III	Conv. Secret. Estado Custeio Saúde – Emenda Parlamentar – Marta Costa	001	0574-6	64667-9	R$	1.070,81
IV	F.M.Trânsito	001	0574-6	130309-0	R$	147.938,50
V	Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	R$	746.651,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de abril 2022**.**
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.171, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.533.847,58 (doze milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Administração , Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2021 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

01.00	GABINETE DO PREFEITO	
01.10	Chefia de Gabinete	
2010	Manutenção das Atividades do Gabinete	
04.122.0004.91 3.3.90.33– Passagens e Despesas com Locomoção (965)	R$	22.000,00
01.20	Departamento de Captação de Recursos	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
04.122.0004.91 3.3.90.14– Diárias – Pessoal Civil (966)	R$	3.000,00
04.122.0004.91 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (967)	R$	35.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.0017.91 4.4.90.51– Obras e Instalações (957)	R$	7.545.795,58
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
04.41	Fundo Municipal de Trânsito	
2105	Sinalização Viária	
26.782.0016.93 3.3.90.30– Material de Consumo (964)	R$	300.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	Departamento de Tecnologia e Informação	
2005	Ações Smart City	
04.126.0018.91 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (963)	R$	466.052,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.92 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (849)	R$	2.000.000,00
10.302.0014.95 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (859)	R$	167.000,00
10.40	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde	
1003	Equipamentos em Geral	
10.304.0014.95 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (959)	R$	132.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.10	Gabinete do Secretário	
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	
27.812.0006.91 3.3.90.33– Passagens e Despesas com Locomoção (875)	R$	30.000,00
11.20	Departamento de Esporte	
2018	Manutenção das Atividades Esportivas	
27.812.0006.91 3.3.90.30– Material de Consumo (876)	R$	30.000,00
27.812.0006.91 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (873)	R$	10.000,00
11.21	Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional	
2019	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
27.812.0006.91 3.3.90.48– Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física(874)	R$	180.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
13.20	Departamento de Obras	
1005	Construção e Ampliação de Novas Instalações	
15.451.0017.91 4.4.90.51– Obras e Instalações (956)	R$	1.513.00,00
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.30	Departamento de Turismo	
2025	Manutenção das Atividades de Turismo	
23.695.0008.91 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (968)	R$	50.000,00
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.30	FMAS – Proteção Social Especial	
1003	Equipamentos em Geral	
08.244.0015.91 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente (960)	R$	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	Controle Glicemia e Diabetes	001	0574-6	47446-0	R$	2.000.000,00
II	SP353800- FMS Invest SUS	001	0574-6	64113-8	R$	132.000,00
III	SP353800- FMS Custeio SUS	001	0574-6	64112-X	R$	167.000,00
IV	F.M.Trânsito	001	0574-6	130309-0	R$	300.000,00
V	Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	R$	9.934.847,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.172, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.05 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (958)	R$	1.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de maio de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.174, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no FMAS – Proteção Social Especial, referente recurso proveniente da Portaria nº 46, de 19 de abril de 2022, através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620210003. A classificação orçamentária será:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.30	FMAS – Proteção Social Especial	
2075	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
08.244.0015.05 3.3.90.30– Material de Consumo (961)	R$	140.000,00
08.244.0015.05 3.3.90.36– Outros Serv. Terceiros Pessoa Física (962)	R$	20.000,00
08.244.0015.05 3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (949)	R$	440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 2º Trimestre/2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**506.682.000,00**	**506.682.000,00**	**148.289.180,66**	**309.689.512,14**
PRÓPRIOS	**129.950.000,00**	**129.950.000,00**	**37.798.817,62**	**80.986.638,83**
IMPOSTOS	**117.600.000,00**	**117.600.000,00**	**32.673.988,06**	**73.238.988,27**
1.1.1.2.50.0.1.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	23.100.000,00	23.100.000,00	5.518.774,28	16.969.918,39
1.1.1.2.50.0.1.02 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	10.450.000,00	10.450.000,00	2.348.234,29	7.340.571,67
1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.300.000,00	8.300.000,00	1.863.089,57	3.878.247,75
1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.850.000,00	14.850.000,00	4.103.477,65	7.142.671,68
1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	860.415,88	1.714.481,70
1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	57.900.000,00	57.900.000,00	17.979.996,39	36.193.097,08
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**8.874.000,00**	**8.874.000,00**	**4.219.221,87**	**6.180.921,25**
1.1.1.2.50.0.3.01 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.200.000,00	6.200.000,00	1.447.512,85	2.946.472,62
1.1.1.2.50.0.3.02 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.000.000,00	1.000.000,00	306.058,13	539.484,82
1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.287.000,00	1.287.000,00	2.012.488,78	2.213.696,32
1.1.1.4.51.1.3.02 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	386.000,00	386.000,00	453.162,11	481.267,49
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**3.476.000,00**	**3.476.000,00**	**905.607,69**	**1.566.729,31**
1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	162.000,00	162.000,00	239.334,52	281.003,79
1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	2.000.000,00	533.685,92	1.033.865,37
1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	315.000,00	315.000,00	85.888,67	152.037,53
1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	998.000,00	998.000,00	46.698,58	99.822,62
TRANSFERÊNCIAS	**376.732.000,00**	**376.732.000,00**	**110.490.363,04**	**228.702.873,31**
FEDERAIS	**94.370.000,00**	**94.370.000,00**	**28.018.477,80**	**56.745.666,78**
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	87.500.000,00	87.500.000,00	28.009.048,88	56.718.344,17
1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	3.408.000,00	3.408.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	3.408.000,00	3.408.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.000,00	54.000,00	9.428,92	27.322,61
ESTADUAIS	**282.362.000,00**	**282.362.000,00**	**82.471.885,24**	**171.957.206,53**
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	250.000.000,00	250.000.000,00	70.653.584,24	142.919.794,17
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	30.462.000,00	30.462.000,00	11.403.860,90	28.074.083,85
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	414.440,10	963.328,51
VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**73.983.200,00**	**73.983.200,00**	**22.098.072,49**	**45.740.574,61**
FEDERAIS	**17.510.800,00**	**17.510.800,00**	**5.603.695,41**	**11.349.133,07**
1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.500.000,00	17.500.000,00	5.601.809,64	11.343.668,59
1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.800,00	10.800,00	1.885,77	5.464,48
ESTADUAIS	**56.472.400,00**	**56.472.400,00**	**16.494.377,08**	**34.391.441,54**
1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00	50.000.000,00	14.130.716,80	28.583.958,73
1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.092.400,00	6.092.400,00	2.280.772,25	5.614.817,08
1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	380.000,00	380.000,00	82.888,03	192.665,73
RECURSOS ADICIONAIS (100%)	**100.345.000,00**	**100.345.000,00**	**22.505.689,56**	**46.906.467,19**
RECURSOS VINCULADOS, EXCETO FUNDEB	**21.755.000,00**	**21.755.000,00**	**385.203,91**	**773.820,50**
RECEITAS	**19.770.000,00**	**19.770.000,00**		
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	5.832.000,00	5.832.000,00		
02 200.0000 - Educação	5.832.000,00	5.832.000,00		
02 200.0000 1.7.2.4.51.0.1.01 - Convênio Transporte de Alunos	5.832.000,00	5.832.000,00		
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	13.938.000,00	13.938.000,00		
05 200.0000 - Educação	13.938.000,00	13.938.000,00		
05 200.0000 1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do salário-Educação - Principal	12.363.000,00	12.363.000,00		
05 200.0000 1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.421.000,00	1.421.000,00		
05 200.0000 1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	154.000,00	154.000,00		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**1.985.000,00**	**1.985.000,00**	**385.203,91**	**773.820,50**
01 - Tesouro	1.738.000,00	1.738.000,00	108.809,73	184.715,63
01 110.0000 - Geral				
01 110.0000 1.3.2.1.01.0.1.22 - Remuneração de Depositos Bancários - Ilum Pública				
01 111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações Financeiras	1.604.000,00	1.604.000,00		
01 111.0000 1.3.2.1.01.0.1.15 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1.604.000,00	1.604.000,00		
01 221.0000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	134.000,00	134.000,00	108.809,73	184.715,63
01 221.0000 1.3.2.1.01.0.1.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	134.000,00	134.000,00	108.809,73	184.715,63
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	37.000,00	37.000,00	46.448,86	62.180,46
02 110.0000 - Geral	4.000,00	4.000,00		
02 110.0000 1.3.2.1.01.0.1.16 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros - Estadual	4.000,00	4.000,00		
02 200.0000 - Educação	3.000,00	3.000,00	44.981,57	58.974,95
02 200.0000 1.3.2.1.01.0.1.09 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos	3.000,00	3.000,00	44.981,57	58.974,95
02 210.0000 - Ensino Infantil	1.000,00	1.000,00	1.467,29	3.205,51
02 210.0000 1.3.2.1.01.0.1.19 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ed. Infantil - Estadual	1.000,00	1.000,00	1.467,29	3.205,51
02 311.0000 - Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	28.000,00	28.000,00		
02 311.0000 1.3.2.1.01.0.1.11 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	28.000,00	28.000,00		
02 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19				
02 312.0000 1.3.2.1.01.0.1.24 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 Transf. Estadual - Saúde				
02 511.0000 - Assistência Social - Remuneração de Aplicações Financeiras	1.000,00	1.000,00		
02 511.0000 1.3.2.1.01.0.1.12 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistencia Social - Estadual	1.000,00	1.000,00		
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	210.000,00	210.000,00	229.945,32	526.924,41
05 100.0009 - Lei Compl. Federal 176/2020				
05 100.0009 1.3.2.1.01.0.1.25 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Compl. Federal 176/2020				
05 110.0000 - Geral	1.000,00	1.000,00		
05 110.0000 1.3.2.1.01.0.1.17 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros - Federal	1.000,00	1.000,00		
05 111.0000 - Geral - Remuneração de Aplicações Financeiras	10.000,00	10.000,00		
05 111.0000 1.3.2.1.01.0.1.04 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.000,00	10.000,00		
05 200.0000 - Educação	41.000,00	41.000,00	221.277,87	510.464,64
05 200.0000 1.3.2.1.01.0.1.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	20.000,00	20.000,00	207.759,11	481.241,45
05 200.0000 1.3.2.1.01.0.1.07 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	20.000,00	20.000,00	12.860,95	26.713,32
05 200.0000 1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	480,84	2.189,42
05 200.0000 1.3.2.1.01.0.1.28 - Remuneração de Depósitos Bancarios - AFM Educação			176,97	320,45
05 211.0000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras	3.000,00	3.000,00	8.667,45	16.459,77
05 211.0000 1.3.2.1.01.0.1.10 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ed. Infantil Federal	3.000,00	3.000,00	8.667,45	16.459,77
05 311.0000 - Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras	150.000,00	150.000,00		
05 311.0000 1.3.2.1.01.0.1.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	150.000,00	150.000,00		
05 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19				
05 312.0000 1.3.2.1.01.0.1.21 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 Transf. Federais				
05 511.0000 - Assistência Social - Remuneração de Aplicações Financeiras	5.000,00	5.000,00		
05 511.0000 1.3.2.1.01.0.1.05 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistencia Social	5.000,00	5.000,00		
05 800.0001 - Emendas Parlamentares individuais, não relacionado a Pandemia do COVID-19 - Outros				
05 800.0001 1.3.2.1.01.0.1.27 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Federal				
RECURSOS DO FUNDEB	**78.590.000,00**	**78.590.000,00**	**22.120.485,65**	**46.132.646,69**
TRANSFERÊNCIAS	**78.280.000,00**	**78.280.000,00**	**21.780.721,60**	**45.566.148,69**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	78.280.000,00	78.280.000,00	21.780.721,60	45.566.148,69
02 260.0000 - Educação - FUNDEB	78.280.000,00	78.280.000,00	21.780.721,60	45.566.148,69
02 260.0000 1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	78.280.000,00	78.280.000,00	21.780.721,60	45.566.148,69
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**310.000,00**	**310.000,00**	**339.764,05**	**566.498,00**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	310.000,00	310.000,00	339.764,05	566.498,00
02 263.0000 - Educação - FUNDEB - Remuneração de Aplicações Financeiras	310.000,00	310.000,00	339.764,05	566.498,00
02 263.0000 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	310.000,00	310.000,00	339.764,05	566.498,00

RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 2º Trimestre/2022

DESPESAS	FIXAÇÃO INICIAL	FIXAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ATÉ PERÍODO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ATÉ PERÍODO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ATÉ PERÍODO
DESPESAS GERAIS COM ENSINO	**153.184.000,00**	**171.612.789,93**	**31.195.116,41**	**104.819.384,86**	**44.799.988,19**	**75.335.474,51**	**44.553.846,60**	**72.190.047,72**
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES TÍPICAS DO ENSINO	**148.751.000,00**	**164.573.785,88**	**28.533.291,87**	**99.272.314,31**	**42.193.554,71**	**70.965.867,81**	**41.904.623,61**	**68.437.497,25**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	**31.613.000,00**	**31.340.100,00**	**2.549.581,53**	**29.275.398,22**	**9.966.441,57**	**16.888.020,16**	**10.145.933,68**	**16.484.768,09**
361 - Ensino Fundamental	**31.013.000,00**	**30.740.100,00**	**2.549.581,53**	**26.040.458,62**	**9.110.085,34**	**14.915.570,26**	**9.238.781,51**	**14.512.318,19**
01 - Tesouro	31.013.000,00	30.740.100,00	2.549.581,53	26.040.458,62	9.110.085,34	14.915.570,26	9.238.781,51	14.512.318,19
000.0000	31.013.000,00	30.740.100,00						
12 361 01 000.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	83.000,00	83.000,00						
FICHA: 000391	83.000,00	83.000,00						
12 361 01 000.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22.000,00	22.000,00						
FICHA: 000392	22.000,00	22.000,00						
12 361 01 000.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00						
FICHA: 000393	3.000,00	3.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600.000,00	7.950.000,00						
FICHA: 000406	4.500.000,00	4.500.000,00						
FICHA: 000425	1.100.000,00	3.450.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	150.000,00							
FICHA: 000426	150.000,00							
12 361 01 000.0000 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00						
FICHA: 000396	5.000,00	5.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.890.000,00	5.726.100,00						
FICHA: 000397	420.000,00	201.100,00						
FICHA: 000417	7.470.000,00	5.500.000,00						
FICHA: 000863		25.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.990.000,00	2.681.000,00						
FICHA: 000398	2.990.000,00	2.681.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00	210.000,00						
FICHA: 000418	210.000,00	210.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.900.000,00	13.900.000,00						
FICHA: 000399	1.700.000,00	1.700.000,00						
FICHA: 000402	2.000.000,00	2.000.000,00						
FICHA: 000407	100.000,00	100.000,00						
FICHA: 000419	9.800.000,00	9.800.000,00						
FICHA: 000424	150.000,00	150.000,00						
FICHA: 000427	150.000,00	150.000,00						
12 361 01 000.0000 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00	10.000,00						
FICHA: 000400	10.000,00	10.000,00						
12 361 01 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	150.000,00						
FICHA: 000394	150.000,00	150.000,00						
220.0000 - Ensino Fundamental			2.528.209,10	25.979.224,19	9.088.712,91	14.854.335,83	9.217.251,61	14.452.553,25
12 361 01 220.0000 3.3.50.39.01 - Termo De Colaboração				7.936.709,37	2.203.157,45	4.043.552,40	2.203.157,45	4.043.552,40
FICHA: 000406				4.500.000,00	1.343.980,10	2.575.152,18	1.343.980,10	2.575.152,18
FICHA: 000425				3.436.709,37	859.177,35	1.468.400,22	859.177,35	1.468.400,22
12 361 01 220.0000 3.3.90.14.14 - Diárias no Pais			3.900,00	3.900,00	3.000,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00
FICHA: 000396			3.900,00	3.900,00	3.000,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação				2.282,50	2.282,50	2.282,50	2.282,50	2.282,50
FICHA: 000397				2.282,50	2.282,50	2.282,50	2.282,50	2.282,50
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente			1.739.729,00	2.974.004,30	865.473,64	969.915,64	695.214,00	799.656,00
FICHA: 000417			1.739.729,00	2.974.004,30	865.473,64	969.915,64	695.214,00	799.656,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higienização				19.096,00	19.096,00	19.096,00	19.096,00	19.096,00
FICHA: 000417				19.096,00	19.096,00	19.096,00	19.096,00	19.096,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis				109.275,00	83.676,00	105.990,50	83.676,00	105.990,50
FICHA: 000397				56.527,00	56.527,00	56.527,00	56.527,00	56.527,00
FICHA: 000417				52.748,00	27.149,00	49.463,50	27.149,00	49.463,50
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico				70.341,22	47.548,00	48.568,00	47.548,00	48.568,00
FICHA: 000397				16.180,22				
FICHA: 000417				54.161,00	47.548,00	48.568,00	47.548,00	48.568,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins			500,00	500,00				
FICHA: 000397			500,00	500,00				
12 361 01 220.0000 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo			16.664,52	16.664,52				
FICHA: 000397			16.664,52	16.664,52				
12 361 01 220.0000 3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita			156.200,40	1.301.670,00	563.896,30	932.863,50	563.896,30	932.863,50
FICHA: 000398			156.200,40	1.301.670,00	563.896,30	932.863,50	563.896,30	932.863,50
12 361 01 220.0000 3.3.90.36.07 - Estagiários			101.498,50	170.616,82	101.498,50	170.616,82	101.498,50	170.616,82
FICHA: 000418			101.498,50	170.616,82	101.498,50	170.616,82	101.498,50	170.616,82
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais			12.542,00	13.142,00	12.542,00	13.142,00	10.392,00	10.992,00
FICHA: 000399			9.900,00	10.500,00	9.900,00	10.500,00	9.900,00	10.500,00
FICHA: 000419			2.642,00	2.642,00	2.642,00	2.642,00	492,00	492,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis				217.474,68	72.491,56	108.737,34	54.368,67	90.614,45
FICHA: 000419				217.474,68	72.491,56	108.737,34	54.368,67	90.614,45
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos				732.149,26	668.360,30	732.149,26	668.360,30	732.149,26
FICHA: 000399				53.179,28		53.179,28		53.179,28
FICHA: 000419				678.969,98	668.360,30	678.969,98	668.360,30	678.969,98
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.258.554,43	400.322,19	759.687,50	490.460,30	759.687,50
FICHA: 000399				14.008,58	5.892,22	8.955,36	5.892,22	8.955,36
FICHA: 000419				1.244.545,85	394.429,97	750.732,14	484.568,08	750.732,14
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				511.002,36	257.554,77	342.902,60	257.554,77	342.902,60
FICHA: 000399				511.002,36	257.554,77	342.902,60	257.554,77	342.902,60
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica				910.000,00	264.332,22	469.332,55	264.332,22	469.332,55
FICHA: 000399								
FICHA: 000419				910.000,00	264.332,22	469.332,55	264.332,22	469.332,55
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto				250.000,00	115.654,89	196.952,07	118.575,06	196.952,07
FICHA: 000399								
FICHA: 000419				250.000,00	115.654,89	196.952,07	118.575,06	196.952,07
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral				469.436,00	148.600,00	276.221,86	148.600,00	276.221,86
FICHA: 000419				358.996,00	148.600,00	248.121,86	148.600,00	248.121,86
FICHA: 000427				110.440,00		28.100,00		28.100,00
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações				48.898,44				
FICHA: 000399				48.898,44				
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino			435.898,46	7.602.149,57	3.026.862,00	4.612.758,42	3.188.239,92	4.414.136,34
FICHA: 000399				274.558,57		65.859,43		65.859,43
FICHA: 000402			30.669,69	1.733.218,70	1.320.631,83	1.605.017,82	1.320.631,83	1.605.017,82
FICHA: 000419			405.228,77	5.594.372,30	1.706.230,17	2.941.881,17	1.867.608,09	2.743.259,09
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.69 - Seguros em Geral				2.908,18				
FICHA: 000419				2.908,18				
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte				3.883,78	861,00	2.597,78	861,00	2.597,78
FICHA: 000399				3.883,78	861,00	2.597,78	861,00	2.597,78
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.80 - Hospedagens			331,80	331,80	331,80	331,80	331,80	331,80
FICHA: 000419			331,80	331,80	331,80	331,80	331,80	331,80
12 361 01 220.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			60.944,42	1.208.230,76	231.171,79	936.224,29	226.609,82	923.996,32
FICHA: 000399			25.502,92	775.699,17	96.234,04	539.134,20	91.672,07	526.906,23
FICHA: 000419			35.441,50	432.531,59	134.937,75	397.090,09	134.937,75	397.090,09
12 361 01 220.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos				105.152,20		104.677,00	69.597,00	104.677,00
FICHA: 000394				105.152,20		104.677,00	69.597,00	104.677,00
12 361 01 220.0000 4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto				2.736,00		2.736,00		2.736,00
FICHA: 000394				2.736,00		2.736,00		2.736,00
12 361 01 220.0000 4.4.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				38.115,00				
FICHA: 000394				38.115,00				
220.0001 - Ensino Fundamental - Apoio			21.372,43	42.234,43	21.372,43	42.234,43	21.529,90	40.764,94
12 361 01 220.0001 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			13.997,55	30.003,17	13.997,55	30.003,17	13.997,55	30.003,17
FICHA: 000391			13.997,55	30.003,17	13.997,55	30.003,17	13.997,55	30.003,17
12 361 01 220.0001 3.1.90.11.43 - 13º Salário			2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24
FICHA: 000391			2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24	2.421,24
12 361 01 220.0001 3.1.90.13.01 - FGTS			1.377,87	2.538,10	1.377,87	2.538,10	1.421,25	2.133,28
FICHA: 000392			1.377,87	2.538,10	1.377,87	2.538,10	1.421,25	2.133,28
12 361 01 220.0001 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			3.114,37	6.165,76	3.114,37	6.165,76	3.228,46	5.101,09
FICHA: 000392			3.114,37	6.165,76	3.114,37	6.165,76	3.228,46	5.101,09
12 361 01 220.0001 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			461,40	1.106,16	461,40	1.106,16	461,40	1.106,16
FICHA: 000393			461,40	1.106,16	461,40	1.106,16	461,40	1.106,16
312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19				19.000,00		19.000,00		19.000,00
12 361 01 312.0000 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança				19.000,00		19.000,00		19.000,00
FICHA: 000863				19.000,00		19.000,00		19.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	**600.000,00**	**600.000,00**		**308.667,17**	**200.835,01**	**300.859,37**	**200.835,01**	**300.859,37**
01 - Tesouro	600.000,00	600.000,00		308.667,17	200.835,01	300.859,37	200.835,01	300.859,37
000.0000	600.000,00	600.000,00						
12 366 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00	200.000,00						
FICHA: 000449	200.000,00	200.000,00						
12 366 01 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	400.000,00						
FICHA: 000408	300.000,00	300.000,00						
FICHA: 000450	100.000,00	100.000,00						
220.0000 - Ensino Fundamental				308.667,17	200.835,01	300.859,37	200.835,01	300.859,37
12 366 01 220.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente				199.878,01	199.878,01	199.878,01	199.878,01	199.878,01
FICHA: 000449				199.878,01	199.878,01	199.878,01	199.878,01	199.878,01
12 366 01 220.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				8.800,00	957,00	992,20	957,00	992,20
FICHA: 000408				8.800,00	957,00	992,20	957,00	992,20
12 366 01 220.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica				99.989,16		99.989,16		99.989,16
FICHA: 000450				99.989,16		99.989,16		99.989,16
367 - Educação Especial				**2.926.272,43**	**655.521,22**	**1.671.590,53**	**706.317,16**	**1.671.590,53**
01 - Tesouro				2.926.272,43	655.521,22	1.671.590,53	706.317,16	1.671.590,53
220.0000 - Ensino Fundamental				2.926.272,43	655.521,22	1.671.590,53	706.317,16	1.671.590,53
12 367 01 220.0000 3.3.50.39.01 - Termo De Colaboração				1.911.723,76	469.338,66	929.231,57	469.338,66	929.231,57
FICHA: 000451				1.911.723,76	469.338,66	929.231,57	469.338,66	929.231,57
12 367 01 220.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente				201.112,00	23.331,29	23.331,29	23.331,29	23.331,29
FICHA: 000453				201.112,00	23.331,29	23.331,29	23.331,29	23.331,29
12 367 01 220.0000 3.3.90.30.24 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis				23.448,80		22.135,00		22.135,00
FICHA: 000453				23.448,80		22.135,00		22.135,00
12 367 01 220.0000 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				200.000,00	48.008,59	200.000,00	98.804,53	200.000,00
FICHA: 000454				200.000,00	48.008,59	200.000,00	98.804,53	200.000,00
12 367 01 220.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				289.998,65	114.842,68	196.903,45	114.842,68	196.903,45
FICHA: 000409				289.998,65	114.842,68	196.903,45	114.842,68	196.903,45
12 367 01 220.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica				299.989,22		299.989,22		299.989,22
FICHA: 000454				299.989,22		299.989,22		299.989,22
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS	**21.535.000,00**	**24.498.898,00**	**520.496,49**	**15.427.204,35**	**5.633.617,71**	**9.051.299,34**	**5.729.230,71**	**8.886.411,89**
365 - Educação Infantil	**18.295.000,00**	**21.293.898,00**	**520.496,49**	**15.427.204,35**	**5.633.617,71**	**9.051.299,34**	**5.729.230,71**	**8.886.411,89**
01 - Tesouro	18.295.000,00	21.293.898,00	520.496,49	15.427.204,35	5.633.617,71	9.051.299,34	5.729.230,71	8.886.411,89
000.0000	18.295.000,00	21.293.898,00						
12 365 01 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	4.695.000,00						
FICHA: 000448	1.500.000,00	4.695.000,00						
12 365 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.545.000,00	1.995.000,00						
FICHA: 000401	45.000,00	45.000,00						
FICHA: 000437	1.000.000,00	700.000,00						
FICHA: 000440	1.500.000,00	1.250.000,00						
12 365 01 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.750.000,00	9.103.899,00						
FICHA: 000439	4.000.000,00	4.134.999,00						
FICHA: 000443	4.500.000,00	4.718.900,00						
FICHA: 000447	250.000,00	250.000,00						
12 365 01 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.200.000,00	4.199.999,00						
FICHA: 000445	2.000.000,00	2.000.000,00						
FICHA: 000446	2.200.000,00	2.199.999,00						
12 365 01 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00	1.300.000,00						
FICHA: 000434	800.000,00	800.000,00						
FICHA: 000435	500.000,00	500.000,00						
210.0000 - Ensino Infantil			-16.836,60	3.005.246,40	750.841,60	1.503.561,58	750.841,60	1.503.561,58
12 365 01 210.0000 3.3.50.39.01 - Termo De Colaboração				3.005.246,40	750.841,60	1.503.561,58	750.841,60	1.503.561,58
FICHA: 000448				3.005.246,40	750.841,60	1.503.561,58	750.841,60	1.503.561,58
12 365 01 210.0000 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem			-16.836,60					
FICHA: 000401			-16.836,60					
12 365 01 210.0000 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais								
FICHA: 000447								
212.0000 - Educação Infantil - Creche			184.987,60	4.885.350,40	1.887.418,90	2.541.934,06	1.887.418,90	2.541.934,06
12 365 01 212.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente				545.370,80	402.291,93	402.291,93	402.291,93	402.291,93
FICHA: 000437				545.370,80	402.291,93	402.291,93	402.291,93	402.291,93
12 365 01 212.0000 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo				69,20				
FICHA: 000437				69,20				
12 365 01 212.0000 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos				1.444.716,00	364.251,30	364.251,30	364.251,30	364.251,30
FICHA: 000439				1.444.716,00	364.251,30	364.251,30	364.251,30	364.251,30
12 365 01 212.0000 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				2.186.625,36	797.610,74	1.341.078,62	797.610,74	1.341.078,62
FICHA: 000439				2.186.625,36	797.610,74	1.341.078,62	797.610,74	1.341.078,62
12 365 01 212.0000 3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica				250.000,00	77.160,51	132.829,57	77.160,51	132.829,57
FICHA: 000439				250.000,00	77.160,51	132.829,57	77.160,51	132.829,57
12 365 01 212.0000 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto			135.000,00	198.000,00	52.704,42	73.597,44	52.704,42	73.597,44
FICHA: 000439			135.000,00	198.000,00	52.704,42	73.597,44	52.704,42	73.597,44
12 365 01 212.0000 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				15.096,24				
FICHA: 000446				15.096,24				
12 365 01 212.0000 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos				34.485,20		34.485,20		34.485,20
FICHA: 000434				34.485,20		34.485,20		34.485,20
12 365 01 212.0000 4.4.90.52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro			4.600,00	4.600,00				
FICHA: 000434			4.600,00	4.600,00				
12 365 01 212.0000 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00
FICHA: 000434			32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00
12 365 01 212.0000 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados				161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
FICHA: 000434				161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
12 365 01 212.0000 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral			12.987,60	12.987,60				
FICHA: 000434			12.987,60	12.987,60				
213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola			352.345,49	7.536.607,55	2.995.357,21	5.005.803,70	3.090.970,21	4.840.916,25
12 365 01 213.0000 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo				123.840,35		123.840,35		123.840,35
FICHA: 000440				123.840,35		123.840,35		123.840,35
12 365 01 213.0000 3.3.90.30.16 - Material de Expediente				546.601,39	360.310,64	360.310,64	360.310,64	360.310,64
FICHA: 000440				546.601,39	360.310,64	360.310,64	360.310,64	360.310,64
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos				1.254.841,42	385.448,70	1.254.841,42	385.448,70	1.254.841,42
FICHA: 000443				1.254.841,42	385.448,70	1.254.841,42	385.448,70	1.254.841,42
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				983.068,47	472.956,07	593.710,05	352.242,65	472.996,63
FICHA: 000443				983.068,47	472.956,07	593.710,05	352.242,65	472.996,63
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				291,22		291,22		291,22
FICHA: 000443				291,22		291,22		291,22
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino			347.649,39	457.472,81	242.796,11	352.619,53	198.622,08	308.445,50
FICHA: 000443			347.649,39	457.472,81	242.796,11	352.619,53	198.622,08	308.445,50
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte			-4.311,90					
FICHA: 000443			-4.311,90					
12 365 01 213.0000 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			7.008,00	2.007.039,89	782.510,25	782.542,89	782.510,25	782.542,89
FICHA: 000443			7.008,00	2.007.039,89	782.510,25	782.542,89	782.510,25	782.542,89
12 365 01 213.0000 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				1.757.962,94	589.883,44	1.134.158,54	850.383,89	1.134.158,54
FICHA: 000445				1.757.962,94	589.883,44	1.134.158,54	850.383,89	1.134.158,54
12 365 01 213.0000 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações				242.037,06		242.037,06		242.037,06
FICHA: 000445				242.037,06		242.037,06		242.037,06
12 365 01 213.0000 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados				154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
FICHA: 000435				154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00
12 365 01 213.0000 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral			2.000,00	9.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00
FICHA: 000435			2.000,00	9.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00	7.452,00
367 - Educação Especial	**3.240.000,00**	**3.205.000,00**						
01 - Tesouro	3.240.000,00	3.205.000,00						
000.0000	3.240.000,00	3.205.000,00						
12 367 01 000.0000 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00	1.915.000,00						
FICHA: 000451	1.800.000,00	1.915.000,00						
12 367 01 000.0000 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	150.000,00							
FICHA: 000452	150.000,00							
12 367 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00	400.000,00						
FICHA: 000453	400.000,00	400.000,00						
12 367 01 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	890.000,00	890.000,00						
FICHA: 000409	290.000,00	290.000,00						
FICHA: 000454	500.000,00	500.000,00						
FICHA: 000455	100.000,00	100.000,00						
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%	**55.016.000,00**	**55.015.998,00**	**20.764.210,74**	**33.283.278,37**	**20.764.210,74**	**33.283.278,37**	**20.301.465,55**	**31.791.074,18**
361 - Ensino Fundamental	**31.489.000,00**	**31.488.999,00**	**12.846.537,10**	**20.820.102,23**	**12.846.537,10**	**20.820.102,23**	**12.585.662,54**	**19.902.975,71**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	31.489.000,00	31.488.999,00	12.846.537,10	20.820.102,23	12.846.537,10	20.820.102,23	12.585.662,54	19.902.975,71
261.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério	31.489.000,00	31.488.999,00						
12 361 02 261.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.893.000,00	22.892.999,00						
FICHA: 000413	22.893.000,00	22.892.999,00						
12 361 02 261.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.058.000,00	8.058.000,00						
FICHA: 000414	8.058.000,00	8.058.000,00						
12 361 02 261.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	538.000,00	538.000,00						
FICHA: 000415	538.000,00	538.000,00						
261.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério			12.846.537,10	20.820.102,23	12.846.537,10	20.820.102,23	12.585.662,54	19.902.975,71
12 361 02 261.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			8.983.305,59	14.619.086,57	8.983.305,59	14.619.086,57	8.974.269,81	14.610.050,79
FICHA: 000413			8.983.305,59	14.619.086,57	8.983.305,59	14.619.086,57	8.974.269,81	14.610.050,79
12 361 02 261.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário			1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38
FICHA: 000413			1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38	1.182.401,38
12 361 02 261.0000 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				3.561,83		3.561,83		3.561,83
FICHA: 000413				3.561,83		3.561,83		3.561,83
12 361 02 261.0000 3.1.90.13.01 - FGTS			806.289,31	1.420.674,61	806.289,31	1.420.674,61	734.973,21	1.166.844,86
FICHA: 000414			806.289,31	1.420.674,61	806.289,31	1.420.674,61	734.973,21	1.166.844,86
12 361 02 261.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			1.874.075,06	3.489.907,11	1.874.075,06	3.489.907,11	1.693.552,38	2.835.646,12
FICHA: 000414			1.874.075,06	3.489.907,11	1.874.075,06	3.489.907,11	1.693.552,38	2.835.646,12
12 361 02 261.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			465,76	104.470,73	465,76	104.470,73	465,76	104.470,73
FICHA: 000415			465,76	104.470,73	465,76	104.470,73	465,76	104.470,73
365 - Educação Infantil	**23.527.000,00**	**23.526.999,00**	**7.917.673,64**	**12.463.176,14**	**7.917.673,64**	**12.463.176,14**	**7.715.803,01**	**11.888.098,47**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	23.527.000,00	23.526.999,00	7.917.673,64	12.463.176,14	7.917.673,64	12.463.176,14	7.715.803,01	11.888.098,47
271.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Creche	12.898.000,00	12.898.000,00						
12 365 02 271.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.670.000,00	9.670.000,00						
FICHA: 000428	9.670.000,00	9.670.000,00						
12 365 02 271.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.223.000,00	3.223.000,00						
FICHA: 000430	3.223.000,00	3.223.000,00						
12 365 02 271.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00						
FICHA: 000432	5.000,00	5.000,00						
272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	10.629.000,00	10.628.999,00						
12 365 02 272.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.524.000,00	8.523.999,00						
FICHA: 000429	8.524.000,00	8.523.999,00						
12 365 02 272.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.041.000,00	2.041.000,00						
FICHA: 000431	2.041.000,00	2.041.000,00						
12 365 02 272.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	64.000,00	64.000,00						
FICHA: 000433	64.000,00	64.000,00						
271.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Creche			4.533.968,37	6.976.403,97	4.533.968,37	6.976.403,97	4.403.019,54	6.641.736,89
12 365 02 271.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			3.200.324,04	4.955.665,97	3.200.324,04	4.955.665,97	3.200.324,04	4.955.665,97
FICHA: 000428			3.200.324,04	4.955.665,97	3.200.324,04	4.955.665,97	3.200.324,04	4.955.665,97
12 365 02 271.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário			373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38
FICHA: 000428			373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38	373.203,38
12 365 02 271.0000 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				4.830,34		4.830,34		4.830,34
FICHA: 000428				4.830,34		4.830,34		4.830,34
12 365 02 271.0000 3.1.90.13.01 - FGTS			285.744,44	473.800,11	285.744,44	473.800,11	246.493,03	377.508,69
FICHA: 000430			285.744,44	473.800,11	285.744,44	473.800,11	246.493,03	377.508,69
12 365 02 271.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			674.542,79	1.168.578,39	674.542,79	1.168.578,39	582.845,37	930.202,73
FICHA: 000430			674.542,79	1.168.578,39	674.542,79	1.168.578,39	582.845,37	930.202,73
12 365 02 271.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			153,72	325,78	153,72	325,78	153,72	325,78
FICHA: 000432			153,72	325,78	153,72	325,78	153,72	325,78
272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola			3.383.705,27	5.486.772,17	3.383.705,27	5.486.772,17	3.312.783,47	5.246.361,58
12 365 02 272.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			2.373.760,00	3.865.301,26	2.373.760,00	3.865.301,26	2.373.760,00	3.865.301,26
FICHA: 000429			2.373.760,00	3.865.301,26	2.373.760,00	3.865.301,26	2.373.760,00	3.865.301,26
12 365 02 272.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário			298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79
FICHA: 000429			298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79	298.536,79
12 365 02 272.0000 3.1.90.13.01 - FGTS			212.958,50	374.805,91	212.958,50	374.805,91	192.235,10	306.825,45
FICHA: 000431			212.958,50	374.805,91	212.958,50	374.805,91	192.235,10	306.825,45
12 365 02 272.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			498.113,61	923.772,65	498.113,61	923.772,65	447.915,21	751.342,52
FICHA: 000431			498.113,61	923.772,65	498.113,61	923.772,65	447.915,21	751.342,52
12 365 02 272.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			336,37	24.355,56	336,37	24.355,56	336,37	24.355,56
FICHA: 000433			336,37	24.355,56	336,37	24.355,56	336,37	24.355,56
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	**23.574.000,00**	**23.573.997,00**	**1.628.480,79**	**2.752.170,35**	**1.637.205,78**	**2.752.170,35**	**1.751.768,60**	**2.749.233,50**
361 - Ensino Fundamental	**23.574.000,00**	**23.573.997,00**	**1.628.480,79**	**2.752.170,35**	**1.637.205,78**	**2.752.170,35**	**1.751.768,60**	**2.749.233,50**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	23.574.000,00	23.573.997,00	1.628.480,79	2.752.170,35	1.637.205,78	2.752.170,35	1.751.768,60	2.749.233,50
262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	23.574.000,00	23.573.997,00						
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.459.000,00	15.458.999,00						
FICHA: 000410	15.459.000,00	15.458.999,00						
12 361 02 262.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.000.000,00	5.999.999,00						
FICHA: 000411	6.000.000,00	5.999.999,00						
12 361 02 262.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.115.000,00	2.114.999,00						
FICHA: 000412	2.115.000,00	2.114.999,00						
262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros			1.628.480,79	2.752.170,35	1.637.205,78	2.752.170,35	1.751.768,60	2.749.233,50
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			899.722,01	1.357.340,14	899.722,01	1.357.340,14	899.722,01	1.357.340,14
FICHA: 000410			899.722,01	1.357.340,14	899.722,01	1.357.340,14	899.722,01	1.357.340,14
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário			432.672,57	433.448,96	432.672,57	433.448,96	432.672,57	433.448,96
FICHA: 000410			432.672,57	433.448,96	432.672,57	433.448,96	432.672,57	433.448,96
12 361 02 262.0000 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				8.724,99	8.724,99	8.724,99	8.724,99	8.724,99
FICHA: 000410				8.724,99	8.724,99	8.724,99	8.724,99	8.724,99
12 361 02 262.0000 3.1.90.13.01 - FGTS			105.970,92	315.742,93	105.970,92	315.742,93	168.541,65	314.933,87
FICHA: 000411			105.970,92	315.742,93	105.970,92	315.742,93	168.541,65	314.933,87
12 361 02 262.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			188.396,91	631.658,81	188.396,91	631.658,81	240.389,00	629.531,02
FICHA: 000411			188.396,91	631.658,81	188.396,91	631.658,81	240.389,00	629.531,02
12 361 02 262.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.718,38	5.254,52	1.718,38	5.254,52	1.718,38	5.254,52
FICHA: 000412			1.718,38	5.254,52	1.718,38	5.254,52	1.718,38	5.254,52
OUTRAS APLICAÇÕES NO ENSINO	**17.013.000,00**	**30.144.792,88**	**3.070.522,32**	**18.534.263,02**	**4.192.078,91**	**8.991.099,59**	**3.976.225,07**	**8.526.009,59**
361 - Ensino Fundamental	**14.345.000,00**	**19.426.899,88**	**2.995.128,66**	**15.474.042,80**	**4.086.614,02**	**8.486.817,34**	**3.870.760,18**	**8.021.727,34**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	5.835.000,00	5.835.000,00	1.261.040,65	5.675.782,96	2.801.657,60	3.498.227,56	2.801.657,60	3.498.227,56
000.0000	5.835.000,00	5.835.000,00						
12 361 02 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.835.000,00	5.835.000,00						
FICHA: 000403	5.835.000,00	5.835.000,00						
220.0000 - Ensino Fundamental			1.261.040,65	5.675.782,96	2.801.657,60	3.498.227,56	2.801.657,60	3.498.227,56
12 361 02 220.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino			1.261.040,65	5.675.782,96	2.801.657,60	3.498.227,56	2.801.657,60	3.498.227,56
FICHA: 000403			1.261.040,65	5.675.782,96	2.801.657,60	3.498.227,56	2.801.657,60	3.498.227,56
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	8.510.000,00	7.521.997,00	486.384,81	5.620.630,37	1.284.956,42	2.058.663,51	961.148,42	1.593.573,51
000.0000	8.510.000,00	7.521.997,00						
12 361 05 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	258.000,00							
FICHA: 000420	258.000,00							
12 361 05 000.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.339.000,00	1.339.000,00						
FICHA: 000421	1.339.000,00	1.339.000,00						
12 361 05 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.986.000,00	5.255.998,00						
FICHA: 000404	155.000,00	154.999,00						
FICHA: 000405	3.400.000,00	3.400.000,00						
FICHA: 000422	2.431.000,00	1.700.999,00						
12 361 05 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	721.000,00	720.999,00						
FICHA: 000423	721.000,00	720.999,00						
12 361 05 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	206.000,00	206.000,00						
FICHA: 000395	103.000,00	103.000,00						
FICHA: 000416	103.000,00	103.000,00						
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental			486.384,81	5.465.633,15	1.229.198,29	1.909.684,19	905.390,29	1.444.594,19
12 361 05 200.0003 3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita				1.149.355,90	465.090,00	1.145.575,90	141.282,00	680.485,90
FICHA: 000421				1.149.355,90	465.090,00	1.145.575,90	141.282,00	680.485,90
12 361 05 200.0003 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino			464.135,31	3.864.133,90	687.931,75	687.931,75	687.931,75	687.931,75
FICHA: 000405			-69.999,19	3.329.999,40	687.931,75	687.931,75	687.931,75	687.931,75
FICHA: 000422			534.134,50	534.134,50				
12 361 05 200.0003 3.3.90.39.72 - Vale-Transporte			22.249,50	452.143,35	76.176,54	76.176,54	76.176,54	76.176,54
FICHA: 000422			22.249,50	452.143,35	76.176,54	76.176,54	76.176,54	76.176,54
288.0000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -				154.997,22	55.758,13	148.979,32	55.758,13	148.979,32
12 361 05 288.0000 3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino				154.997,22	55.758,13	148.979,32	55.758,13	148.979,32
FICHA: 000404				154.997,22	55.758,13	148.979,32	55.758,13	148.979,32
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores		2.929.930,27		2.929.926,27		2.929.926,27	107.954,16	2.929.926,27
264.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR -		21.712,83						
12 361 92 264.2021 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		21.712,83						
FICHA: 000860		21.712,83						
265.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR -		2.908.217,44						
12 361 92 265.2021 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.799.465,92						
FICHA: 000861		2.799.465,92						
12 361 92 265.2021 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		107.955,16						
FICHA: 000947		107.955,16						
12 361 92 265.2021 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		796,36						
FICHA: 000931		796,36						
264.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR -				21.711,83		21.711,83		21.711,83
12 361 92 264.2021 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				21.711,83		21.711,83		21.711,83
FICHA: 000860				21.711,83		21.711,83		21.711,83
265.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR -				2.908.214,44		2.908.214,44	107.954,16	2.908.214,44
12 361 92 265.2021 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários				1.588.124,92		1.588.124,92		1.588.124,92
FICHA: 000861				1.588.124,92		1.588.124,92		1.588.124,92
12 361 92 265.2021 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				1.211.340,00		1.211.340,00		1.211.340,00
FICHA: 000861				1.211.340,00		1.211.340,00		1.211.340,00
12 361 92 265.2021 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS				107.954,16		107.954,16	107.954,16	107.954,16
FICHA: 000947				107.954,16		107.954,16	107.954,16	107.954,16
12 361 92 265.2021 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				795,36		795,36		795,36
FICHA: 000931				795,36		795,36		795,36
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores		3.139.972,61	1.247.703,20	1.247.703,20				
000.0000		3.139.972,61						
12 361 95 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.092.664,03						
FICHA: 000865		92.663,03						
FICHA: 000922		1.000.001,00						
12 361 95 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.047.308,58						
FICHA: 000923		2.047.308,58						
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental			1.247.703,20	1.247.703,20				
12 361 95 200.0003 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento			1.247.703,20	1.247.703,20				
FICHA: 000923			1.247.703,20	1.247.703,20				
364 - Ensino Superior	**618.000,00**	**618.000,00**	**75.393,66**	**203.120,94**	**105.464,89**	**148.040,65**	**105.464,89**	**148.040,65**
01 - Tesouro	618.000,00	618.000,00	75.393,66	203.120,94	105.464,89	148.040,65	105.464,89	148.040,65
000.0000	618.000,00	618.000,00						
12 364 01 000.0000 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	618.000,00	618.000,00						
FICHA: 000377	618.000,00	618.000,00						
110.0000 - Geral			75.393,66	203.120,94	105.464,89	148.040,65	105.464,89	148.040,65
12 364 01 110.0000 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante			75.393,66	203.120,94	105.464,89	148.040,65	105.464,89	148.040,65
FICHA: 000377			75.393,66	203.120,94	105.464,89	148.040,65	105.464,89	148.040,65
365 - Educação Infantil	**2.050.000,00**	**10.099.893,00**		**2.857.099,28**		**356.241,60**		**356.241,60**
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	2.050.000,00	4.089.000,00		2.846.209,28		345.351,60		345.351,60
000.0000	2.050.000,00	4.089.000,00						
12 365 05 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	258.000,00							
FICHA: 000438	155.000,00							
FICHA: 000441	103.000,00							
12 365 05 000.0000 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	721.000,00	721.000,00						
FICHA: 000442	721.000,00	721.000,00						
12 365 05 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	968.000,00	763.999,00						
FICHA: 000444	968.000,00	763.999,00						
12 365 05 000.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.501.001,00						
FICHA: 000834		2.501.001,00						
12 365 05 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	103.000,00	103.000,00						
FICHA: 000436	103.000,00	103.000,00						
200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil				345.351,60		345.351,60		345.351,60
12 365 05 200.0002 3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita				345.351,60		345.351,60		345.351,60
FICHA: 000442				345.351,60		345.351,60		345.351,60
212.0000 - Educação Infantil - Creche				2.500.857,68				
12 365 05 212.0000 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				1.064.931,61				
FICHA: 000834				1.064.931,61				
12 365 05 212.0000 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações				1.435.926,07				
FICHA: 000834				1.435.926,07				
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores		10.891,00		10.890,00		10.890,00		10.890,00
267.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - SALDO DE EXERCÍCIO		10.891,00						
12 365 92 267.2021 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.891,00						
FICHA: 000862		10.891,00						
267.2021 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - SALDO DE EXERCÍCIO				10.890,00		10.890,00		10.890,00
12 365 92 267.2021 3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil				10.890,00		10.890,00		10.890,00
FICHA: 000862				10.890,00		10.890,00		10.890,00
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores		6.000.002,00						
000.0000		6.000.002,00						
12 365 95 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000.002,00						
FICHA: 000924		5.000.001,00						
FICHA: 000925		1.000.001,00						
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO COM SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DO ENSINO	**4.433.000,00**	**7.039.004,05**	**2.661.824,54**	**5.547.070,55**	**2.606.433,48**	**4.369.606,70**	**2.649.222,99**	**3.752.550,47**
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIOS	**650.000,00**	**959.000,00**	**164.348,96**	**626.227,70**	**164.118,28**	**622.602,70**	**165.082,16**	**612.622,99**
122 - Administração Geral	**650.000,00**	**959.000,00**	**164.348,96**	**626.227,70**	**164.118,28**	**622.602,70**	**165.082,16**	**612.622,99**
01 - Tesouro	650.000,00	959.000,00	164.348,96	626.227,70	164.118,28	622.602,70	165.082,16	612.622,99
000.0000	650.000,00	959.000,00						
12 122 01 000.0000 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	464.000,00	464.000,00						
FICHA: 000367	464.000,00	464.000,00						
12 122 01 000.0000 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	135.000,00	135.000,00						
FICHA: 000368	135.000,00	135.000,00						
12 122 01 000.0000 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.000,00	9.000,00						
FICHA: 000369	9.000,00	9.000,00						
12 122 01 000.0000 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	20.000,00						
FICHA: 000370	20.000,00	20.000,00						

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 2º Trimestre/2022

DESPESAS	FIXAÇÃO INICIAL	FIXAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO PERÍODO	EMPENHADO ATÉ PERÍODO	LIQUIDADO NO PERÍODO	LIQUIDADO ATÉ PERÍODO	PAGO NO PERÍODO	PAGO ATÉ PERÍODO
12 122 01 000.0000 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	20.000,00						
FICHA: 000371	20.000,00	20.000,00						
12 122 01 000.0000 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	310.000,00						
FICHA: 000372	1.000,00	310.000,00						
12 122 01 000.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00						
FICHA: 000373	1.000,00	1.000,00						
200.0000 - Educação			164.348,96	626.227,70	164.118,28	622.602,70	165.082,16	612.622,99
12 122 01 200.0000 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários			111.937,66	231.789,46	113.206,98	231.789,46	113.206,98	231.789,46
FICHA: 000367			111.937,66	231.789,46	113.206,98	231.789,46	113.206,98	231.789,46
12 122 01 200.0000 3.1.90.11.43 - 13º Salário			19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35
FICHA: 000367			19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35	19.461,35
12 122 01 200.0000 3.1.90.13.01 - FGTS			5.774,62	11.716,41	5.774,62	11.716,41	6.623,40	10.376,12
FICHA: 000368			5.774,62	11.716,41	5.774,62	11.716,41	6.623,40	10.376,12
12 122 01 200.0000 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS			21.075,33	44.630,48	21.075,33	44.630,48	23.490,43	38.341,06
FICHA: 000368			21.075,33	44.630,48	21.075,33	44.630,48	23.490,43	38.341,06
12 122 01 200.0000 3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
FICHA: 000369								
12 122 01 200.0000 3.3.90.14.14 - Diárias no Pais			6.100,00	8.950,00	4.600,00	5.325,00	2.300,00	2.975,00
FICHA: 000370			6.100,00	8.950,00	4.600,00	5.325,00	2.300,00	2.975,00
12 122 01 200.0000 3.3.90.92.99 - Outras Despesas De Exercícios Anteriores				309.680,00		309.680,00		309.680,00
FICHA: 000372				309.680,00		309.680,00		309.680,00
OUTRAS APLICAÇÕES NO ENSINO	**3.783.000,00**	**6.080.004,05**	**2.497.475,58**	**4.920.842,85**	**2.442.315,20**	**3.747.004,00**	**2.484.140,83**	**3.139.927,48**
122 - Administração Geral	**4.000,00**	**4.149,67**		**149,67**		**149,67**		**149,67**
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	1.000,00	999,00						
000.0000	1.000,00	999,00						
12 122 02 000.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	999,00						
FICHA: 000374	1.000,00	999,00						
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.000,00	3.000,00						
000.0000	3.000,00	3.000,00						
12 122 05 000.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00						
FICHA: 000375	2.000,00	2.000,00						
12 122 05 000.0000 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00						
FICHA: 000376	1.000,00	1.000,00						
92 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores		150,67		149,67		149,67		149,67
000.0000		150,67						
12 122 92 000.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		150,67						
FICHA: 000854		150,67						
200.0000 - Educação				149,67		149,67		149,67
12 122 92 200.0000 3.3.90.93.02 - Restituições				149,67		149,67		149,67
FICHA: 000854				149,67		149,67		149,67
306 - Alimentação e Nutrição	**3.779.000,00**	**6.075.854,38**	**2.497.475,58**	**4.920.693,18**	**2.442.315,20**	**3.746.854,33**	**2.484.140,83**	**3.139.777,81**
01 - Tesouro	360.000,00	360.000,00	183.639,00	329.187,00	204.101,00	299.547,00	217.725,00	299.547,00
000.0000	360.000,00	360.000,00						
12 306 01 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	240.000,00	240.000,00						
FICHA: 000381	120.000,00	120.000,00						
FICHA: 000382	120.000,00	120.000,00						
12 306 01 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	120.000,00						
FICHA: 000378	60.000,00	60.000,00						
FICHA: 000379	60.000,00	60.000,00						
100.0004 - Merenda Ed. Infantil			95.136,50	179.836,43	99.790,50	179.836,43	113.414,50	179.836,43
12 306 01 100.0004 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			95.136,50	119.836,50	99.790,50	119.836,50	113.414,50	119.836,50
FICHA: 000381			95.136,50	119.836,50	99.790,50	119.836,50	113.414,50	119.836,50
12 306 01 100.0004 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes				59.999,93		59.999,93		59.999,93
FICHA: 000378				59.999,93		59.999,93		59.999,93
100.0005 - Merenda Ed. Fundamental			88.502,50	149.350,57	104.310,50	119.710,57	104.310,50	119.710,57
12 306 01 100.0005 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			88.502,50	119.702,50	90.062,50	90.062,50	90.062,50	90.062,50
FICHA: 000382			88.502,50	119.702,50	90.062,50	90.062,50	90.062,50	90.062,50
12 306 01 100.0005 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				14.248,00	14.248,00	14.248,00	14.248,00	14.248,00
FICHA: 000379				14.248,00	14.248,00	14.248,00	14.248,00	14.248,00
12 306 01 100.0005 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes				15.400,07		15.400,07		15.400,07
FICHA: 000379				15.400,07		15.400,07		15.400,07
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.419.000,00	4.868.996,00	2.044.460,00	3.797.257,04	1.671.227,07	2.740.146,76	1.690.737,37	2.260.920,67
000.0000	3.419.000,00	4.868.996,00						
12 306 05 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.295.000,00	4.714.998,00						
FICHA: 000383	649.000,00	648.999,00						
FICHA: 000384	792.000,00	791.999,00						
FICHA: 000385	927.000,00	1.355.000,00						
FICHA: 000386	927.000,00	1.919.000,00						
12 306 05 000.0000 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.000,00						
FICHA: 000387	5.000,00	5.000,00						
FICHA: 000388	5.000,00	5.000,00						
12 306 05 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	62.000,00	91.999,00						
FICHA: 000389	31.000,00	51.000,00						
FICHA: 000390	31.000,00	40.999,00						
12 306 05 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00	51.999,00						
FICHA: 000380	52.000,00	51.999,00						
100.0006 - PNAE Infantil			459.827,02	633.179,68	348.039,97	400.580,86	312.379,39	317.972,43
12 306 05 100.0006 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			459.827,02	633.179,68	348.039,97	400.580,86	312.379,39	317.972,43
FICHA: 000383			459.827,02	633.179,68	348.039,97	400.580,86	312.379,39	317.972,43
100.0007 - PNAE Fundamental			165.040,78	481.002,76	248.777,33	357.337,24	294.177,97	319.498,27
12 306 05 100.0007 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			165.040,78	481.002,76	248.777,33	357.337,24	294.177,97	319.498,27
FICHA: 000384			165.040,78	481.002,76	248.777,33	357.337,24	294.177,97	319.498,27
200.0001 - Quota Salário Educação - QSE				49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00
12 306 05 200.0001 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00
FICHA: 000380				49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00	49.868,00
200.0002 - Quota Salário Educação - QSE Infantil			500.128,92	1.122.384,30	346.777,69	848.695,25	487.805,66	781.488,77
12 306 05 200.0002 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado			-3.301,75	122.462,61	12.624,37	45.251,27	30.029,18	45.251,27
FICHA: 000385			-3.301,75	122.462,61	12.624,37	45.251,27	30.029,18	45.251,27
12 306 05 200.0002 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			503.430,67	973.619,29	332.851,22	786.256,26	455.172,28	719.049,78
FICHA: 000385			503.430,67	973.619,29	332.851,22	786.256,26	455.172,28	719.049,78
12 306 05 200.0002 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				26.302,40	1.302,10	17.187,72	2.604,20	17.187,72
FICHA: 000389				26.302,40	1.302,10	17.187,72	2.604,20	17.187,72
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental			919.463,28	1.510.822,30	677.764,08	1.083.665,41	546.506,35	792.093,20
12 306 05 200.0003 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado				140.563,50	57.060,61	57.060,61	44.284,92	44.284,92
FICHA: 000386				140.563,50	57.060,61	57.060,61	44.284,92	44.284,92
12 306 05 200.0003 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			919.463,28	1.290.580,80	611.067,93	958.200,02	459.940,85	679.403,50
FICHA: 000386			919.463,28	1.290.580,80	611.067,93	958.200,02	459.940,85	679.403,50
12 306 05 200.0003 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha				53.636,00		53.040,00	29.520,00	53.040,00
FICHA: 000386				53.636,00		53.040,00	29.520,00	53.040,00
12 306 05 200.0003 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				26.042,00	9.635,54	15.364,78	12.760,58	15.364,78
FICHA: 000390				26.042,00	9.635,54	15.364,78	12.760,58	15.364,78
95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores		846.858,38	269.376,58	794.249,14	566.987,13	707.160,57	575.678,46	579.310,14
000.0000		846.858,38						
12 306 95 000.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		621.856,38						
FICHA: 000868		310.928,19						
FICHA: 000869		310.928,19						
12 306 95 000.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		120.001,00						
FICHA: 000921		120.001,00						
12 306 95 000.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		105.001,00						
FICHA: 000920		105.001,00						
100.0006 - PNAE Infantil			80.206,54	310.090,72	159.969,02	298.720,70	293.515,01	297.146,69
12 306 95 100.0006 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			80.206,54	310.090,72	159.969,02	298.720,70	293.515,01	297.146,69
FICHA: 000868			80.206,54	310.090,72	159.969,02	298.720,70	293.515,01	297.146,69
100.0007 - PNAE Fundamental			189.170,04	308.226,78	266.721,47	268.143,23	214.054,79	214.054,79
12 306 95 100.0007 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação			189.170,04	308.226,78	266.721,47	268.143,23	214.054,79	214.054,79
FICHA: 000869			189.170,04	308.226,78	266.721,47	268.143,23	214.054,79	214.054,79
200.0001 - Quota Salário Educação - QSE				56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00
12 306 95 200.0001 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00
FICHA: 000920				56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00	56.430,00
200.0003 - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				119.501,64	83.866,64	83.866,64	11.678,66	11.678,66
12 306 95 200.0003 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos				119.501,64	83.866,64	83.866,64	11.678,66	11.678,66
FICHA: 000921				119.501,64	83.866,64	83.866,64	11.678,66	11.678,66

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SEC MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS MUNIZ — DIRETOR DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
BENEDITO DONIZETTE DOS SANTOS — CONTADOR CRC: 143626/O-4/SP

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**148.289.180,66**	**309.689.512,14**
PRÓPRIOS	37.798.817,62	80.986.638,83
TRANSFERÊNCIAS	110.490.363,04	228.702.873,31
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**22.098.072,49**	**45.740.574,61**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**126.191.108,17**	**263.948.937,53**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR NO PERÍODO	VALOR A APLICAR ACUMULADO
25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	**37.072.295,17**	**77.422.378,04**

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA NO PERÍODO VALOR	%	EMPENHADA ACUMULADO VALOR	%	LIQUIDADA NO PERÍODO VALOR	%	LIQUIDADA ACUMULADO VALOR	%	PAGA ACUMULADO VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	**25.332.499,47**	**17,08**	**91.069.404,88**	**29,41**	**37.862.250,05**	**25,53**	**72.302.496,81**	**23,35**	**71.724.377,58**	**23,16**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.549.581,53	1,72	29.275.398,22	9,45	9.966.441,57	6,72	16.888.020,16	5,45	16.484.768,09	5,32
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	684.845,45	0,46	16.053.432,05	5,18	5.797.735,99	3,91	9.673.902,04	3,12	9.499.034,88	3,07
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.098.072,49	14,90	45.740.574,61	14,77	22.098.072,49	14,90	45.740.574,61	14,77	45.740.574,61	14,77
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	**-360.235,23**	**-0,24**	**9.715.415,60**	**3,14**	**-368.960,22**	**-0,25**	**9.715.415,60**	**3,14**	**11.210.556,64**	**3,62**
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	108.809,73	0,07	184.715,63	0,06	108.809,73	0,07	184.715,63	0,06	184.715,63	0,06
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	-469.044,96	-0,32	9.530.699,97	3,08	-477.769,95	-0,32	9.530.699,97	3,08	11.025.841,01	3,56
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**25.692.734,70**	**17,33**	**81.353.989,28**	**26,27**	**38.231.210,27**	**25,78**	**62.587.081,21**	**20,21**	**60.513.820,94**	**19,54**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.440.771,80	1,65	29.090.682,59	9,39	9.857.631,84	6,65	16.703.304,53	5,39	16.300.052,46	5,26
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	684.845,45	0,46	16.053.432,05	5,18	5.797.735,99	3,91	9.673.902,04	3,12	9.499.034,88	3,07
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.567.117,45	15,22	36.209.874,64	11,69	22.575.842,44	15,22	36.209.874,64	11,69	34.714.733,60	11,21

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SEC MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS MUNIZ — DIRETOR DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
BENEDITO DONIZETTE DOS SANTOS — CONTADOR CRC: 143626/O-4/SP

RECEITAS DE IMPOSTOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**148.289.180,66**	**309.689.512,14**
PRÓPRIOS	37.798.817,62	80.986.638,83
TRANSFERÊNCIAS	110.490.363,04	228.702.873,31
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**22.098.072,49**	**45.740.574,61**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**126.191.108,17**	**263.948.937,53**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	NO PERÍODO	ACUMULADO
25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	**37.072.295,17**	**77.422.378,04**

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA NO PERÍODO VALOR	%	EMPENHADA ACUMULADO VALOR	%	LIQUIDADA NO PERÍODO VALOR	%	LIQUIDADA ACUMULADO VALOR	%	PAGA ACUMULADO VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	**25.332.499,47**	**17,08**	**91.069.404,88**	**29,41**	**37.862.250,05**	**25,53**	**72.302.496,81**	**23,35**	**71.724.377,58**	**23,16**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.549.581,53	1,72	29.275.398,22	9,45	9.966.441,57	6,72	16.888.020,16	5,45	16.484.768,09	5,32
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	684.845,45	0,46	16.053.432,05	5,18	5.797.735,99	3,91	9.673.902,04	3,12	9.499.034,88	3,07
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.098.072,49	14,90	45.740.574,61	14,77	22.098.072,49	14,90	45.740.574,61	14,77	45.740.574,61	14,77
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	**-360.235,23**	**-0,24**	**9.715.415,60**	**3,14**	**-368.960,22**	**-0,25**	**9.715.415,60**	**3,14**	**11.210.556,64**	**3,62**
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	108.809,73	0,07	184.715,63	0,06	108.809,73	0,07	184.715,63	0,06	184.715,63	0,06
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	-469.044,96	-0,32	9.530.699,97	3,08	-477.769,95	-0,32	9.530.699,97	3,08	11.025.841,01	3,56
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**25.692.734,70**	**17,33**	**81.353.989,28**	**26,27**	**38.231.210,27**	**25,78**	**62.587.081,21**	**20,21**	**60.513.820,94**	**19,54**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.440.771,80	1,65	29.090.682,59	9,39	9.857.631,84	6,65	16.703.304,53	5,39	16.300.052,46	5,26
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	684.845,45	0,46	16.053.432,05	5,18	5.797.735,99	3,91	9.673.902,04	3,12	9.499.034,88	3,07
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.567.117,45	15,22	36.209.874,64	11,69	22.575.842,44	15,22	36.209.874,64	11,69	34.714.733,60	11,21

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SEC MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS MUNIZ — DIRETOR DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
BENEDITO DONIZETTE DOS SANTOS — CONTADOR CRC: 143626/O-4/SP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 2º Trimestre/2022

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.780.721,60	45.566.148,69
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	339.764,05	566.498,00
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**22.120.485,65**	**46.132.646,69**
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
TOTAL	22.120.485,65	46.132.646,69
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	15.484.339,95	32.292.852,68

APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES NO PERÍODO	VALORES ACUMULADO
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.098.072,49	45.740.574,61
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.780.721,60	45.566.148,69
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	22.098.072,49	45.740.574,61
DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	**-317.350,89**	**-174.425,92**
(PERDA)		**174.425,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA NO PERÍODO VALOR	%	EMPENHADA ACUMULADO VALOR	%	LIQUIDADA NO PERÍODO VALOR	%	LIQUIDADA ACUMULADO VALOR	%	PAGA ACUMULADO VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.392.691,53**	**101,23**	**36.035.448,72**	**78,11**	**22.401.416,52**	**101,27**	**36.035.448,72**	**78,11**	**34.540.307,68**	**74,87**
MAGISTÉRIO (70%)	20.764.210,74	93,87	33.283.278,37	72,15	20.764.210,74	93,87	33.283.278,37	72,15	31.791.074,18	68,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	1.628.480,79	7,36	2.752.170,35	5,97	1.637.205,78	7,40	2.752.170,35	5,97	2.749.233,50	5,96
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.392.691,53**	**101,23**	**36.035.448,72**	**78,11**	**22.401.416,52**	**101,27**	**36.035.448,72**	**78,11**	**34.540.307,68**	**74,87**
MAGISTÉRIO (70%)	20.764.210,74	93,87	33.283.278,37	72,15	20.764.210,74	93,87	33.283.278,37	72,15	31.791.074,18	68,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	1.628.480,79	7,36	2.752.170,35	5,97	1.637.205,78	7,40	2.752.170,35	5,97	2.749.233,50	5,96

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO				
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESA DE CAPITAL		0,00%	0,00%	0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020

PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00%	0,00%	0,00%

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SEC MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS MUNIZ — DIRETOR DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
BENEDITO DONIZETTE DOS SANTOS — CONTADOR CRC: 143626/O-4/SP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

14/07/2022
14:28:41

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — **3º Bimestre de 2022**

RECEITAS DO ENSINO

Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**129.950.000,00**	**129.950.000,00**	**80.986.638,83**	**62,32**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**42.912.000,00**	**42.912.000,00**	**29.111.316,66**	**67,84**
1.1.1 - IPTU	33.550.000,00	33.550.000,00	24.310.490,06	72,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.362.000,00	9.362.000,00	4.800.826,60	51,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	**8.302.000,00**	**8.302.000,00**	**3.878.247,75**	**46,71**
1.2.1 - ITBI	8.300.000,00	8.300.000,00	3.878.247,75	46,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**60.886.000,00**	**60.886.000,00**	**39.139.921,04**	**64,28**
1.3.1 - ISS	57.900.000,00	57.900.000,00	36.193.097,08	62,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.986.000,00	2.986.000,00	2.946.823,96	98,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**17.850.000,00**	**17.850.000,00**	**8.857.153,38**	**49,62**
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**376.732.000,00**	**376.732.000,00**	**228.702.873,31**	**60,71**
2.1 - Cota-Parte FPM	**94.316.000,00**	**94.316.000,00**	**56.718.344,17**	**60,14**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	87.500.000,00	87.500.000,00	56.718.344,17	64,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	3.408.000,00	3.408.000,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	3.408.000,00	3.408.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	**250.000.000,00**	**250.000.000,00**	**142.919.794,17**	**57,17**
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**963.328,51**	**50,70**
2.5 - Cota-Parte ITR	**54.000,00**	**54.000,00**	**27.322,61**	**50,60**
2.6 - Cota-Parte IPVA	**30.462.000,00**	**30.462.000,00**	**28.074.083,85**	**92,16**
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**506.682.000,00**	**506.682.000,00**	**309.689.512,14**	**61,12**

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**134.000,00**	**134.000,00**	**184.715,63**	**137,85**
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**13.938.000,00**	**13.938.000,00**	**7.502.061,20**	**53,82**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	12.363.000,00	12.363.000,00	6.748.251,79	54,58
5.2 - Transferências Diretas - PNDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.421.000,00	1.421.000,00	685.989,81	48,28
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	154.000,00	154.000,00	67.819,60	44,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.832.000,00**	**5.832.000,00**	**5.355.021,32**	**91,82**
6.1 - Transferências de Convênios	5.832.000,00	5.832.000,00	5.355.021,32	91,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**48.000,00**	**48.000,00**	**589.104,87**	**1.227,30**
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**19.952.000,00**	**19.952.000,00**	**13.630.903,02**	**68,32**

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**73.983.200,00**	**73.983.200,00**	**45.740.574,61**	**61,83**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	17.500.000,00	17.500.000,00	11.343.668,59	64,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	50.000.000,00	50.000.000,00	28.583.958,73	57,17
10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	380.000,00	380.000,00	192.665,73	50,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	5.464,48	50,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.092.400,00	6.092.400,00	5.614.817,08	92,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**78.590.000,00**	**78.590.000,00**	**46.132.646,69**	**58,70**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	78.280.000,00	78.280.000,00	45.566.148,69	58,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	566.498,00	182,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**4.296.800,00**	**4.296.800,00**	**-174.425,92**	**-4,06**

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em RP não Processados (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**55.016.000,00**	**55.048.601,83**	**33.315.880,20**	**60,52**	**33.315.880,20**	**60,52**	
13.1 - Com Educação Infantil	23.527.000,00	23.537.890,00	12.474.066,14	53,00	12.474.066,14	53,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	31.489.000,00	31.510.711,83	20.841.814,06	66,14	20.841.814,06	66,14	
14 - OUTRAS DESPESAS	**23.574.000,00**	**26.482.214,44**	**5.660.384,79**	**21,37**	**5.660.384,79**	**21,37**	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	23.574.000,00	26.482.214,44	5.660.384,79	21,37	5.660.384,79	21,37	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**78.590.000,00**	**81.530.816,27**	**38.976.264,99**	**47,81**	**38.976.264,99**	**47,81**	

Deduções para Fins do Limite do FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 70%	
16.2 - FUNDEB 30%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**2.940.816,27**
17.1 - FUNDEB 70%	32.601,83
17.2 - FUNDEB 30%	2.908.214,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**2.940.816,27**

Indicadores do FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**36.035.448,72**
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,15
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,88

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subseqüente	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**1.258.498,22**
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022	**2.940.816,27**

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Despesas Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em RP não Processados (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**41.822.000,00**	**44.831.788,00**	**27.901.270,49**	**62,24**	**21.525.365,48**	**48,01**	
22.1 - Creche	**20.898.000,00**	**20.732.998,00**	**11.861.754,37**	**57,21**	**9.518.338,03**	**45,91**	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.898.000,00	12.898.000,00	6.976.403,97	54,09	6.976.403,97	54,09	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000.000,00	7.834.998,00	4.885.350,40	62,35	2.541.934,06	32,44	
22.2 - Pré-Escola	**20.924.000,00**	**24.098.790,00**	**16.039.516,12**	**66,56**	**12.007.027,45**	**49,82**	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.629.000,00	10.639.890,00	5.497.662,17	51,67	5.497.662,17	51,67	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.295.000,00	13.458.900,00	10.541.853,95	78,33	6.509.365,28	48,36	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	**89.808.000,00**	**92.405.026,27**	**55.716.362,64**	**60,30**	**43.328.984,58**	**46,89**	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	55.063.000,00	57.992.926,27	26.502.198,85	45,70	26.502.198,85	45,70	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.745.000,00	34.412.100,00	29.214.163,79	84,90	16.826.785,73	48,90	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR	**618.000,00**	**618.000,00**	**203.120,94**	**32,87**	**148.040,65**	**23,95**	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	**1.118.000,00**	**1.452.000,00**	**645.227,70**	**44,44**	**641.602,70**	**44,19**	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**133.366.000,00**	**139.306.814,27**	**84.465.981,77**	**60,63**	**65.643.993,41**	**47,12**	

Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-174.425,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	566.498,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.940.816,27
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**3.332.888,35**
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	**61.521.461,71**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**19,87**

Outras Informações para Controle

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em RP não Processados (i)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.818.000,00	32.305.975,66	20.353.403,09	63,00	9.691.481,10	30,00	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	**19.818.000,00**	**32.305.975,66**	**20.353.403,09**	**63,00**	**9.691.481,10**	**30,00**	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**153.184.000,00**	**171.612.789,93**	**104.819.384,86**	**61,08**	**75.335.474,51**	**43,90**	

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2022 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

Controle da Disponibilidade Financeira	FUNDEB	Salário Educação
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**7.780.254,99**	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**45.566.148,69**	**6.748.251,79**
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
48.1 - Orçamento do Exercício		
48.2 - Restos a Pagar		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**566.498,00**	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**53.912.901,68**	**6.748.251,79**
51 - (+) Ajustes	**-53.912.901,68**	**-6.748.251,79**
51.1 - Retenções	-53.912.901,68	-6.748.251,79
51.2 - Conciliação Bancária		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

ISAEL DOMINGUES — PREFEITO
CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA — SEC MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — CPF: 057.274.228-25
JOÃO CARLOS MUNIZ — DIRETOR DEPTO FINANCEIRO E CONTÁBIL — CPF: 199.215.798-78
BENEDITO DONIZETTE DOS SANTOS — CONTADOR CRC: 143626/O-4/SP